



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

RELATÓRIO DE INSPEÇÃO CORRECIONAL ORDINÁRIA

1. INTRODUÇÃO.

- a) **Órgão:** 1ª Vara do Trabalho de São Leopoldo
- b) **Lei de criação:** Decreto-Lei nº 8.022, de 01.10.1945
- c) **Data da instalação:** 02.04.1946
- d) **Jurisdição:** Alto Feliz, Bom Princípio, Capela de Santana, Feliz, Linha Nova, Portão, São José do Hortêncio, São Leopoldo, São Sebastião do Caí, São Vendelino, Tupandi, Vale Real.
- e) **Data da correição:** 23.07.2013
- f) **Vice-Corregedora:** Des.^a Ana Rosa Pereira Zago Sagrilo
- g) **Assessor da Vice-Corregedoria:** Paulo Ricardo Cipolatt
- h) **Servidores atuantes em atividades correccionais em Gabinete:** Douglas Fernando Thiesen, Chefe de Gabinete, e os Assistentes de Gabinete Ellen Vrobleski Bicca, Gustavo Venicio de Bittencourt Pavan, Luana Dobler Fellini e Marcelo Sikinowski Silveira.
- i) **Edital:** nº 060/2013
- j) **Período examinado:** 29.09.2012 a 23.07.2013
- k) **Portarias de greve:** -
- l) **Juiz Titular:** Alcides Otto Flinkerbusch
- m) **Juíza Substituta (lotada):** 36ª Circunscrição – 1ª Vara do Trabalho de São Leopoldo – Daniela Elisa Pastório
- n) **Diretora de Secretaria:** Maria Lucia Sturm Schneider

OBSERVAÇÃO INICIAL: Os dados apresentados neste relatório contemplam apenas os processos físicos remanescentes da redistribuição de processos no Foro Trabalhista de São Leopoldo, de acordo com a Portaria nº 7862, de 03.12.2012, tendo em vista a criação da 4ª Vara do Trabalho, em 06 de dezembro de 2012, com a implantação do Processo Judicial Eletrônico (PJe-JT) em todas as unidades.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Os dados do PJe-JT, que se referem aos processos ajuizados a partir da sua implantação na unidade, ainda não estão organizados em estatística. Não compete aos Tribunais Regionais do Trabalho a estatística do PJe-JT, mas sim ao Tribunal Superior do Trabalho.

Portanto, os apontamentos constantes neste relatório reportam-se especialmente ao trabalho desenvolvido pela unidade em relação aos processos físicos (que permaneceram na 1ª Vara do Trabalho).

Redistribuição de Processos:

Em razão do disposto na **Portaria nº 7862, de 03.12.2012**, a unidade teve a seguinte movimentação de processos decorrente da redistribuição realizada no Foro de São Leopoldo (dados apurados pela *SETIC – Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações*):

- Fase de conhecimento** – remeteu 167 processos para 4ª VT
- Solucionado** – remeteu 101 processos para 4ª VT
- Fase de liquidação** – remeteu 53 processos para 4ª VT
- Fase de execução** – remeteu 237 processos para 4ª VT
- Fase de execução (previdenciária)** – não remeteu processos
- Sem fase** – remeteu 26 processos para 4ª VT
- Arquivo provisório** – remeteu 635 processos para 4ª VT

1ª VT São Leopoldo		Vara de Origem ou Destino (-)			
Fase	Recebe (+) Remete (-)	1ª	2ª	3ª	4ª
Conhecimento	- 167				- 167
Solucionado	- 101				- 101
Liquidação	- 53				- 53



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Execução	- 237				- 237
Execução Previdenciária	-				
Sem Fase	- 26				- 26
Arquivo Provisório	- 635				-635
TOTAL - RECEBIDO					
TOTAL - REMETIDO	1219				1219

Segundo informações da Assessoria de Informática da Corregedoria, os dados apurados pela *SETIC – Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações* quanto aos processos redistribuídos possuem pequena variação em relação aos dados lançados no IMC (apurados pela *Assessoria de Informática da Corregedoria*), porquanto apurados em datas distintas, sendo que após a redistribuição, alguns processos necessitaram de ajustes de fases e/ou andamentos, alterando os dados finais lançados no IMC.

2. CORPO FUNCIONAL.

2.1. Juízes que atuaram na Vara no período examinado (Fonte – Assessoria de Juízes):

JUÍZES	SITUAÇÃO	ATIVIDADE	AFASTAMENTO
Alcides Otto Flinkerbusch	Titular	A partir de 03.06.2013	05.08.2013 23.08.2013 (19 - Férias) 26.08.2013 24.09.2013 (30 - Férias)
Jorge Alberto Araujo	Titular	De 09.11.2009 a 07.05.2013 08.05.2013 12.05.2013(5 - Vara sem titular)	29.10.2012 24.11.2012 (27 - Férias) 13.02.2013 17.02.2013 (5 - Férias) 25.02.2013 21.03.2013 (25 - Férias)



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Sérgio Giacomini	Substituto	De 09.03.2011 a 10.03.2013 12.09.2012 28.10.2012 (47 - Juiz Substituto Lotado) 29.10.2012 24.11.2012 (27 - Titular em férias) 25.11.2012 19.12.2012 (25 - Juiz Substituto Lotado) 07.01.2013 12.02.2013 (37 - Juiz Substituto Lotado) 13.02.2013 17.02.2013 (5 - Titular em férias) 18.02.2013 24.02.2013 (7 - Juiz Substituto Lotado) 25.02.2013 10.03.2013 (14 - Titular em férias) 20.06.2013 20.06.2013 (1 - Titular atuando VT)	27.08.2012 11.09.2012 (16 - Férias)
José Frederico Sanches Schulte	Substituto	18.06.2013 19.06.2013 (2 - Titular atuando VT)	
Daniela Elisa Pastório	Substituta	A partir de 11.03.2013 11.03.2013 21.03.2013 (11 - Titular em férias) 22.03.2013 12.05.2013 (52 - Juiz Substituto	18.06.2013 23.06.2013 (6 - LTS) 15.07.2013 13.08.2013 (30 - Férias)



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

		Lotado) 13.05.2013 02.06.2013 (21 - Vara sem titular) 03.06.2013 17.06.2013 (15 - Titular atuando VT) 24.06.2013 30.06.2013 (7 - Titular atuando VT) 01.07.2013 14.07.2013 (14 - Juiz Substituto Lotado)	
Thiago Boldt de Souza	Substituto	13.05.2013 02.06.2013 (21 - Lotado na titularidade da VT)	

Atendendo ao disposto no artigo 18, II, da Consolidação dos Provimientos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, constatou-se que os Juízes compareceram assiduamente à Unidade Judiciária, à exceção dos períodos de afastamento descritos no quadro anterior.

A unidade conta com regime de lotação. Integra a 36ª Circunscrição, compreendida pela 1ª Vara do Trabalho de São Leopoldo, na qual atua lotada a Juíza Substituta Daniela Elisa Pastório.

2.2. Servidores (Fonte – RH):

a) Lotação Atual

SERVIDOR	FUNÇÃO	LOTAÇÃO
1. Angela Maria Mattes	Secretário de Audiência-FC03	27.07.1989
2. Catarina Sampaio de Souza Carneiro	-	27.08.2012
3. Claudinei de Lima	Executante-FC01	12.11.2012



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

4. Cristiano Fraga	Assistente de Juiz-FC04 (T)	19.06.2013
5. Débora Ziegler	-	14.06.2010
6. Fabiane Dorscheid	Secretário de Audiência - FC03	22.06.2009
7. Gabriela Arsand	Assistente de Juiz-FC04 (S)	11.03.2013
8. Lesli Schmidt Gomes	-	13.07.2000
9. Luiz Felipe Junges Zani	-	27.08.2012
10. Mara Beatriz Schmidt	Assistente-FC02	17.07.2013
11. Márcia Maria Mahle	Assistente Diretor Secretaria-FC04	01.07.2004
12. Maria Lucia Sturm Schneider	Diretor de Secretaria-CJ3	12.08.1993
13. Roberto Carlos de Oliveira Lima	Assistente-FC02	30.04.1989

b) Movimentação de servidores no período examinado (saída):

SERVIDOR	LOTAÇÃO	DATA DA SAÍDA
Aline de Azevedo Schwindt Toniolo	09.09.2009	09.12.2012
Andréa Edilene de Jesus Maciel	25.11.2009	21.05.2013
Carmem Ligia Machado da Silva	01.10.1998	05.12.2012
Fernando Blos Sunara	09.03.2011	07.04.2013
Gisele Arnecke Roesch	16.06.2008	09.12.2012
Isabella Maraschin Coutinho	26.06.2012	10.07.2013
Jusara Igenes Reisewitz Martins	12.12.1995	02.10.2011
Luiz Fernando Sangoi Filho	15.07.2010	19.07.2012
Marina Oliveira Tabosa	18.06.2007	16.12.2012

c) Afastamentos de servidores (Fonte – RH – 18.07.2013):



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

SERVIDOR	MOTIVO	PERÍODO
Angela Maria Mattes	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc.	10.12 a 11.12.2012 (2 dias) Total: 2 dias
Catarina Sampaio de Souza Carneiro	CASA- Casamento	05.11 a 12.11.2012 (8 dias)
	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	26.11 a 27.11.2012 (2 dias) Total: 10 dias
Claudinei de Lima	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	04.10 a 05.10.2012 (2 dias)
		11.10.2012 (1 dia)
	CURSOPARCIAL (cursos com período inferior a 6 horas)	12.12 a 13.12.2012 (2 dias)
		04.09.2012 (1 dia)
11.09.2012 (1 dia)		
TRE- Trabalho nas eleições	25.09.2012 (1 dia)	
	02.10.2012 (1 dia)	
	09.10.2012 (1 dia)	
Cristiano Fraga	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	16.10.2012 (1 dia)
		07.10.2012 (1 dia) Total: 12 dias
Cristiano Fraga	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	19.04.2013 (1 dia)
		06.05 a 08.05.2013 (3 dias) Total: 4 dias
Débora Ziegler	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	10.12 a 11.12.2012 (2 dias) Total: 2 dias
Fabiane Dorscheid	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	28.11 a 29.11.2012 (2 dias) Total: 2 dias
Gabriela Arsand	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	30.11.2012 (1 dia)
		19.04.2013 (1 dia)



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

		Total: 2 dias
Lesli Schmidt Gomes	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	03.12 a 04.12.2012 (2 dias)
	LTS- Tratamento de Saúde	23.11.2012 (1 dia) Total: 3 dias
Luiz Felipe Junges Zani	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	26.11 a 27.11.2012 (2 dias) Total: 2 dias
Márcia Maria Mahle	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	28.11 a 29.11.2012 (2 dias)
	FALC- Falecimento Pessoa da Família	13.05 a 20.05.2013 (8 dias) Total: 10 dias
Maria Lucia Sturm Schneider	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	03.12 a 04.12.2012 (2 dias) 12.04.2013 (1 dia) Total: 3 dias
Roberto Carlos de Oliveira Lima	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	03.12 a 04.12.2012 (2 dias) Total: 2 dias

A unidade conta atualmente com 12 servidores e 8 funções (1 Diretor de Secretaria, 1 Assistente de Diretor, 1 Assistente de Juiz Titular, 2 Secretários de Audiência, 2 Assistentes e 1 Executante).

Apesar do quadro completo, houve grande movimentação de pessoal desde a última correição, realizada em 28.09.2012. No período examinado, 9 servidores deixaram a unidade, 4 deles para integrar a nova unidade criada em São Leopoldo (4ª Vara do Trabalho). A saída mais recente ocorreu em 10.07.2013.

Trata-se de uma equipe experiente, da qual apenas dois servidores possuem menos de 6 meses de lotação na unidade. Todos os demais possuem tempo de lotação que varia de 8 meses a 24 anos, pressupondo, portanto, um grupo bem adaptado às rotinas da secretaria.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Os afastamentos ao trabalho totalizaram 54 dias, sendo apenas 1 decorrente de licença para tratamento de saúde (LTS). No período avaliativo da última correição observou-se um total de 182 dias de afastamentos, sendo 22 referentes a LTS.

2.3. Estagiários.

A unidade não conta com estagiário.

2.4. Ações de capacitação (Fonte – RH, 01.08.2013):

MAGISTRADOS	CAPACITAÇÃO	HORAS	PROCESSO ELETRÔNICO	HORAS
Alcides Otto Flinkerbusch	Sim	8	Sim	8
Daniela Elisa Pastório	Não	0	Não	0

SERVIDORES	CAPACITAÇÃO	HORAS	PROCESSO ELETRÔNICO	HORAS
Angela Maria Mattes	Sim	32	Sim	12
Catarina Sampaio de Souza Carneiro	Sim	77	Sim	12
Claudinei de Lima	Sim	139	Sim	52
Cristiano Fraga	Sim	77,5	Sim	46
Débora Ziegler	Sim	12	Sim	12
Fabiane Dorscheid	Sim	32	Sim	32
Gabriela Arsand	Sim	84	Sim	52
Lesli Schmidt Gomes	Sim	12	Sim	12
Luiz Felipe Junges Zani	Sim	197	Sim	12
Mara Beatriz Schmidt	Sim	141,5	Sim	86
Márcia Maria Mahle	Sim	42	Sim	12



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Maria Lucia Sturm Schneider	Sim	19	Sim	19
Roberto Carlos de Oliveira Lima	Sim	12	Sim	12

Meta 15 CNJ/2012 – Capacitar, com carga-horária mínima de 20 horas, 20% dos magistrados e 20% dos servidores na utilização do Processo Judicial Eletrônico (PJE) e em gestão estratégica.

Meta 9 CNJ/2013 – Implementar o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) e Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) em, pelo menos, 65% das unidades judiciárias e administrativas.

Meta 10 CNJ/2013 - Realizar adequação ergonômica em 20% das unidades judiciárias de 1º e 2º Grau.

Meta 11 CNJ/2013 - Capacitar, com duração mínima de 20 horas, 50% dos magistrados e 50% dos servidores na utilização do Processo Judicial Eletrônico (PJe) e em gestão estratégica.

Todos os servidores lotados na unidade realizaram ações de capacitação no período examinado, sendo que 4 deles possuem carga horária inferior a 20 horas.

Foi disponibilizada aos servidores da unidade a participação em cursos e ações de capacitação na utilização do Processo Judicial Eletrônico (PJe). Todos os servidores realizaram cursos na área, mas apenas 5 deles possuem carga horária superior a 20 horas.

Recomenda-se à Diretora de Secretaria que oriente e viabilize aos servidores a participação em eventos, cursos de capacitação (inclusive em relação ao PJe-JT) e atividades que aumentem a motivação do grupo, com o objetivo de alcançar maior produtividade e melhor qualidade no trabalho.

O TRT da 4ª Região iniciou, no final de julho de 2013, o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO). Na primeira fase foram contempladas as Varas do Trabalho de Encantado, Estrela e Lajeado, e o coordenador do programa, o médico Pedro Ivo Siqueira de Belli, acredita que até o final do ano o programa deva atingir 65% das unidades judiciárias, percentual previsto na Meta 9 do CNJ/2013. O percentual também se aplica ao Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA que, na prática, está ligado ao PCMSO. A



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

execução do projeto está a cargo da empresa CONSETRA, contratada pelo Tribunal via licitação.

Em paralelo ao PCMSO e PPRA, continuará a ser realizada a adequação ergonômica das unidades, visando atender à Meta 10 do CNJ/2013 (Fonte: Portal Gestão Estratégica do TRT4, notícia de 31.07.2013). De acordo com notícia publicada no Portal do TRT4 em 17.09.2013, a Meta 10 do CNJ/2013 foi alcançada em julho deste ano pelo nosso Tribunal.

3. DADOS ESTATÍSTICOS.

Os dados apresentados neste relatório contemplam apenas os processos físicos remanescentes da redistribuição de processos no Foro Trabalhista de São Leopoldo, de acordo com a Portaria nº 7862, de 03.12.2012, salvo quando expressamente apontado o PJe-JT.

SÃO LEOPOLDO – PJe-JT			
PROCESSOS AUTUADOS			
2013 – janeiro a julho			
	Total	Cartas Precatórias	Processos Novos
1ª VT	929	140	789
2ª VT	933	154	779
3ª VT	934	146	788
4ª VT	930	152	778
Total	3726	592	3134



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

	Total	Cartas Precatórias	Processos Novos
São Sebastião do Cai	523	26	497

SÃO LEOPOLDO – PJe-JT							
PROCESSOS PARA ARQUIVAR E ARQUIVADOS							
situação em 14.08.2013 – 14h							
Unidade	Analisar Arquivamento		Arquivamento Definitivo/Provisório		Total		
	Processos	CP	Processos	CP	Proc.	CP	SOMA
1ª VT	-	-	173	81	173	81	254
2ª VT	8	0	124	0	132	0	132
3ª VT	-	-	218	120	218	120	338
4ª VT	-	-	250	125	250	125	375
Total	8	0	765	326	773	326	1099
São Sebastião do Cai	1	0	48	11	49	11	60

3.1. Processos em fase de conhecimento (processos físicos):

PROCESSOS RECEBIDOS E SOLUCIONADOS – Fonte: IMC			
Números incluem os dados do PAJT São Sebastião do Cai			
Dados obtidos	2010	2011	2012
Saldo anterior (cognição + liquidação + execução)	2415	2082	1964
Processos ajuizados	1514	1659	2065 *



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
 JUSTIÇA DO TRABALHO
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
 VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Total	3929	3741	4029
Solucionados	1501	1810	2035**
Desempenho (%)	99,14%	109,1%	***
Saldo (cognição + liquidação + execução)	2082	1964	1480

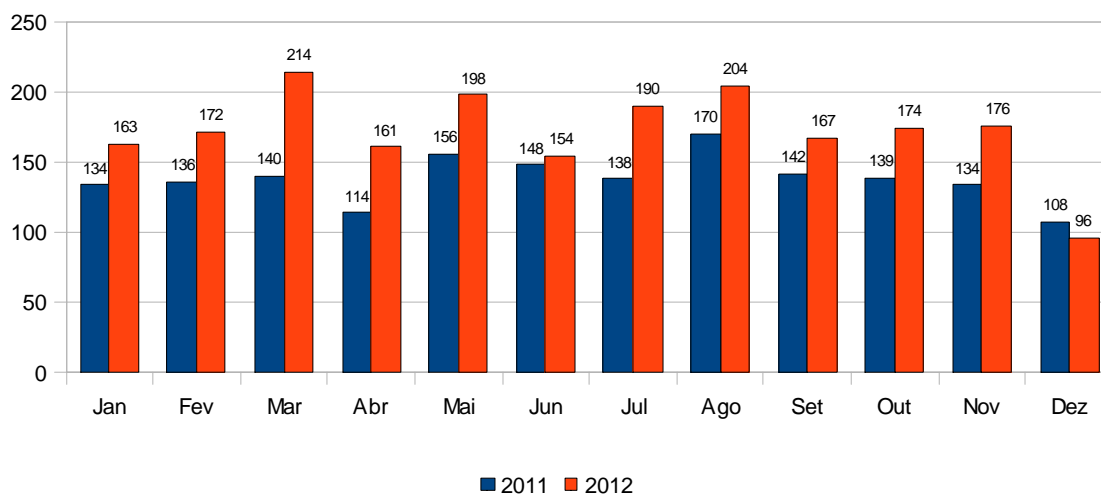
* **56 processos ajuizados pelo PJe-JT**, em dez/2012.

** número obtido com a subtração da quantidade de processos redistribuídos da fase de conhecimento (167) do total de solucionados no ano (2202).

*** prejudicada a análise do desempenho, tendo em vista a redistribuição de processos no Foro de São Leopoldo.

COMPARATIVO DE AJUIZAMENTO DE PROCESSOS – POR MÊS

Números incluem os dados do PAJT São Sebastião do Cai





PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

PROCESSOS PENDENTES – POR FASE – Fonte IMC e e-Gestão				
<i>Números incluem os dados do PAJT São Sebastião do Cai (2010 a 2012)</i>				
	2010	2011	2012	2013 (até junho) *
Pendentes de Cognição	891	718	605	62
Pendentes de Liquidação	228	211	141	186
Pendentes de Execução	963	1035	734	634
Total	2082	1964	1480	882

* 2013 - dados referem-se apenas aos processos físicos.

PROCESSOS PENDENTES DA FASE DE CONHECIMENTO – Fonte e-Gestão					
(A) aguardando 1ª sessão de audiência					
(B) Aguardando encerramento da instrução					
(C) Aguardando prolação de sentença – no prazo					
(D) Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido					
Situação	A	B	C	D	Total
Junho/2013	0	29	8	25	62

* dados referem-se apenas aos processos físicos.

TIPOS DE SOLUCIONADOS – 2012 – Fonte: e-Gestão		
<i>Números incluem os dados do PAJT São Sebastião do Cai</i>		
	Quantidade	%
Acordo	1192	54,13
Sentença	651	29,56
Arquivamento – Desistência	156	7,08
Outros	203	9,22
TOTAL	2202	



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

RECURSOS ORDINÁRIOS – Fonte: e-Gestão					
(A) Interpostos (B) Recebidos (C) Não recebidos (D) Baixados (Acordo/Desistência/Fungibilidade) (E) Pendentes					
2013	A	B	C	D	E
Até junho	209	194	0	0	75

* **dados referem-se apenas aos processos físicos.**

Meta 1 CNJ/2010 – Julgar todos os processos de conhecimento distribuídos (em 1º grau, 2º grau e tribunais superiores) até 31 de dezembro de 2006 e, quanto aos processos trabalhistas, eleitorais, militares e da competência do Tribunal do Júri, até 31 de dezembro de 2007.

Meta 3 CNJ/2011 - Julgar quantidade igual a de processos de conhecimento distribuídos em 2011 e parcela do estoque, com acompanhamento mensal.

Meta 1 CNJ/2012 - Julgar uma quantidade maior de processos de conhecimento em 2012 em relação ao número de ações recebidas em 2012.

Meta 2 CNJ/2012 - Julgar, até 31.12.2012, pelo menos, 80% dos processos distribuídos em 2007, no STJ; 70%, em 2009, na Justiça Militar da União; 50%, em 2007, na Justiça Federal; 50%, de 2007 a 2009, nos Juizados Especiais Federais e Turmas Recursais Federais; 80%, (dos processos distribuídos) em 2008, na Justiça do Trabalho; 90%, de 2008 a 2009, na Justiça Eleitoral; 90%, de 2008 a 2010, na Justiça Militar dos Estados; e 90% em 2007, nas Turmas Recursais Estaduais, e no 2º Grau da Justiça Estadual.

Meta 1 CNJ/2013 - Julgar mais processos de conhecimento do que os distribuídos em 2013.

Meta 2 CNJ/2013 - Julgar, até 31/12/2013 pelo menos 80% dos processos distribuídos em 2008 no STJ; 70%, em 2010 na Justiça Militar da União; 50%, em 2008, na Justiça Federal; 50%, em 2010, nos Juizados Especiais Federais e Turmas Recursais Federais; 80%, em 2009, na Justiça do Trabalho; 90%, em 2010, na Justiça Eleitoral; 90%, em 2011, na justiça Militar dos Estados; e 90%, em 2008, nas Turmas Recursais Estaduais e no 2º Grau da Justiça Estadual.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Meta 1 CNJ/2010 - Fonte - inFOR		
<i>Processos ajuizados até 31.12.2007, pendentes da fase de conhecimento</i>		
1	0124800-28.1992.5.04.0331	Desarquivamento em 05.07.2013. Inclusão do executado devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT).

Meta 2 CNJ/2012 - Fonte - inFOR		
<i>Processos ajuizados em 2008, pendentes da fase de conhecimento</i>		
-		
Processos recebidos em 2008: 1626		
Percentual de julgados: 100%		

Meta 2 CNJ/2013 - Fonte - inFOR		
<i>Processos ajuizados em 2009, pendentes da fase de conhecimento</i>		
-		
Processos recebidos em 2009: 1737		
Percentual de julgados: 100%		

Meta 1 CNJ/2013 - Fonte - inFOR		
<i>Processos recebidos em 2013 – até julho excluídas as cartas precatórias</i>	<i>Processos julgados em 2013 – até julho</i>	Cartas Precatórias recebidas em 2013, até julho
* 789 – via PJe-JT	dado não disponível	140

* Dados obtidos por meio de pesquisa no PJe-JT (MENU - Processo > Pesquisar > Processo).

No ano de 2011 a unidade atingiu a Meta 3/2011 do CNJ, tendo solucionado um número superior ao de processos ajuizados, em 9,1%.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Houve aumento do número total de processos ajuizados, passando de 1.659 em 2011 para 2.065 em 2012, incluindo os processos eletrônicos ajuizados em dezembro de 2012 (56 no total).

O número de processos pendentes, das fases de cognição, liquidação e execução, diminuiu de 2011 para 2012, passando de 1.964 para 1.480. Até junho de 2013 havia 882 processos não solucionados (dados relativos apenas aos processos físicos).

O índice de acordos realizados no ano de 2012 (54,13%) ficou acima da média apurada para toda a 4ª Região (44,8%), conforme relatório divulgado pelo Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho por ocasião da última correição ordinária. Para o ano de 2013 não foi possível aferir o índice de conciliações efetuadas porque não existia e ainda não há, no sistema PJe-JT, mecanismo para aferir os dados relativos a acordos celebrados.

Com relação à Meta 1/2012 do CNJ (*Julgar uma quantidade maior de processos de conhecimento em 2012 em relação ao número de ações recebidas em 2012*) é importante salientar que houve redistribuição de processos em razão da instalação da nova unidade de São Leopoldo (4ª Vara do Trabalho), conforme Portaria Conjunta n. 7.862/2012 da Presidência e Corregedoria do TRT4, de 03.12.2012. Assim, os dados estatísticos levantados para o ano de 2012 não refletem o número real de processos solucionados, prejudicando a análise e comentários acerca do desempenho da unidade.

Não obstante, resta cumprida a Meta 2/2012 do CNJ, não restando processos pendentes, na fase de conhecimento, dentre os ajuizados em 2008. Encontra-se atendida ainda a Meta 2/2013 do CNJ, estando julgados todos os processos ajuizados no ano de 2009.

Por fim, não há dados relativos aos processos eventualmente já julgados através do PJe-JT, o que prejudica a análise de desempenho quanto ao atingimento, até o mês de junho de 2013, da Meta 1/2013 do CNJ.

3.2. Pauta de audiências (Fonte – Secretaria da Vara):



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

a) Periodicidade e composição (média) da sessão:

J1 (*)	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	10 (I)	10 (I)	10 (I)	10 (I)	
	1 (U)	1 (U)	1 (U)	1 (U)	
	3 (P)	3 (P)	3 (P)	3 (P)	
Tarde					

Obs: O número de processos de rito sumaríssimo é muito reduzido (cerca de 8%).
(*) Um dia por mês J1 e J2 realizam pauta no Posto de São Sebastião do Cai.

J2 (*)	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã					
Tarde	6 (I)	6 (I)	6 (I)	6 (I)	
	1 (U)	1 (U)	1 (U)	1 (U)	
	3 (P)	3 (P)	3 (P)	3 (P)	

Obs: O número de processos de rito sumaríssimo é muito reduzido (cerca de 8%).
(*) Um dia por mês J1 e J2 realizam pauta no Posto de São Sebastião do Cai.

Legenda:

I – Audiências iniciais de rito ordinário

U – Audiências unas de rito sumaríssimo

P – Audiências de prosseguimento

CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias

b) Audiências em processos na fase de execução: quando há solicitação das partes.

c) Registro das sessões: por amostragem realizada, selecionado o mês de abril de 2013, verificou-se a observância do registro, no sistema, do horário real em que iniciada a sessão, de acordo com o registro em ata (salvo em algumas ocasiões no dia 03, e em todas as audiências do dia 02.04.2013). No entanto, não está sendo observada a correspondência entre os horários de abertura da sessão no cabeçalho do registro (inFOR) com os horários reais em que iniciada esta.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Segundo informações da Secretaria:

AUDIÊNCIA	PRIMEIRA DATA LIVRE		ÚLTIMA DATA COM AUDIÊNCIA JÁ MARCADA	
	J1	J2	J1	J2
Iniciais	10.09.13	20.08.13	10.09.13	20.08.13
Sumaríssimo	10.09.13	19.08.13	10.09.13	08.08.13
Prosseguimento	09.10.13	17.10.13	19.11.13	16.10.13
Carta Precat. Inquiratória	09.10.13	17.10.13		

PROCESSOS EM PAUTA E DIAS COM AUDIÊNCIAS – MÉDIA MENSAL		
Mês/Ano	Dias com audiências	Nº de processos na pauta
Média Mensal 2011	15,5	236,5
jan/2012	10	196
fev/2012	15	308
mar/2012	21	433
abr/2012	13	144
mai/2012	23	292
jun/2012	15	216
jul/2012	20	378
ago/2012	17	375
set/2012	15	251
out/2012	22	419
nov/2012	15	228
dez/2012	9	215



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Média Mensal 2012	16,25	287,92
--------------------------	--------------	---------------

PRAZOS PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS				
Mês/Ano	Ordinário Iniciais	Sumaríssimo Iniciais	Ordinário Prosseguimento	Sumaríssimo Prosseguimento
Média Mensal 2011	44,92	45,75	303,58	8,42
jan/2012	83	73	247	0
fev/2012	56	49	227	78
mar/2012	42	38	228	0
abr/2012	37	35	195	27
mai/2012	48	35	155	106
jun/2012	49	33	140	0
jul/2012	54	39	116	82
ago/2012	52	38	131	125
set/2012	61	43	170	94
out/2012	59	47	123	0
nov/2012	60	58	158	0
dez/2012	49	50	161	36
Média Mensal 2012	54,17	44,83	170,92	45,67

Nos processos submetidos ao rito sumaríssimo, deve-se observar o prazo de **15 dias** para a realização da audiência inicial, a contar do seu ajuizamento, consoante previsto no artigo 852-B, III, da CLT. Quanto aos processos submetidos ao rito ordinário, o prazo razoável para a audiência inicial é de



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

aproximadamente **30 dias**, contado do ajuizamento. Quanto à realização da audiência de prosseguimento, o prazo razoável é de **180 dias**, contado da audiência anterior (inicial).

De acordo com os dados apurados, que se restringem aos processos físicos, verifica-se aumento do prazo médio de realização das audiências iniciais de rito ordinário, que passou de 44,92 dias, em 2011, para 54,17 dias, em 2012. Apesar da tênue redução constatada no prazo médio de realização das audiências iniciais de rito sumaríssimo – passou de 45,75 dias, em 2011, para 44,83 dias, em 2012 –, não foi observado o prazo legal (15 dias).

Com relação aos prosseguimentos em rito ordinário, o prazo médio de realização das audiências sofreu considerável redução, passando de 303,58 dias, em 2011, para 170,92 dias, em 2012.

Prejudicada a apresentação do quadro do número de audiências realizadas e do quadro do prazo médio para a realização de audiências relativas a 2013 (até junho) com os respectivos dados, face o e-Gestão ainda não fornecer os dados referentes aos processos do PJe-JT.

3.3. Execução (Fonte - IMC):

PROCESSOS EM FASE DE EXECUÇÃO *					
<i>Números incluem os dados do PAJT São Sebastião do Cai</i>					
Ano	Iniciadas	Encerradas	Enviadas ao Arquivo Provisório	Saldo no Arquivo Provisório	Pendentes
2011	650	525	120	1612	1035
2012	473	518	110	1637	734

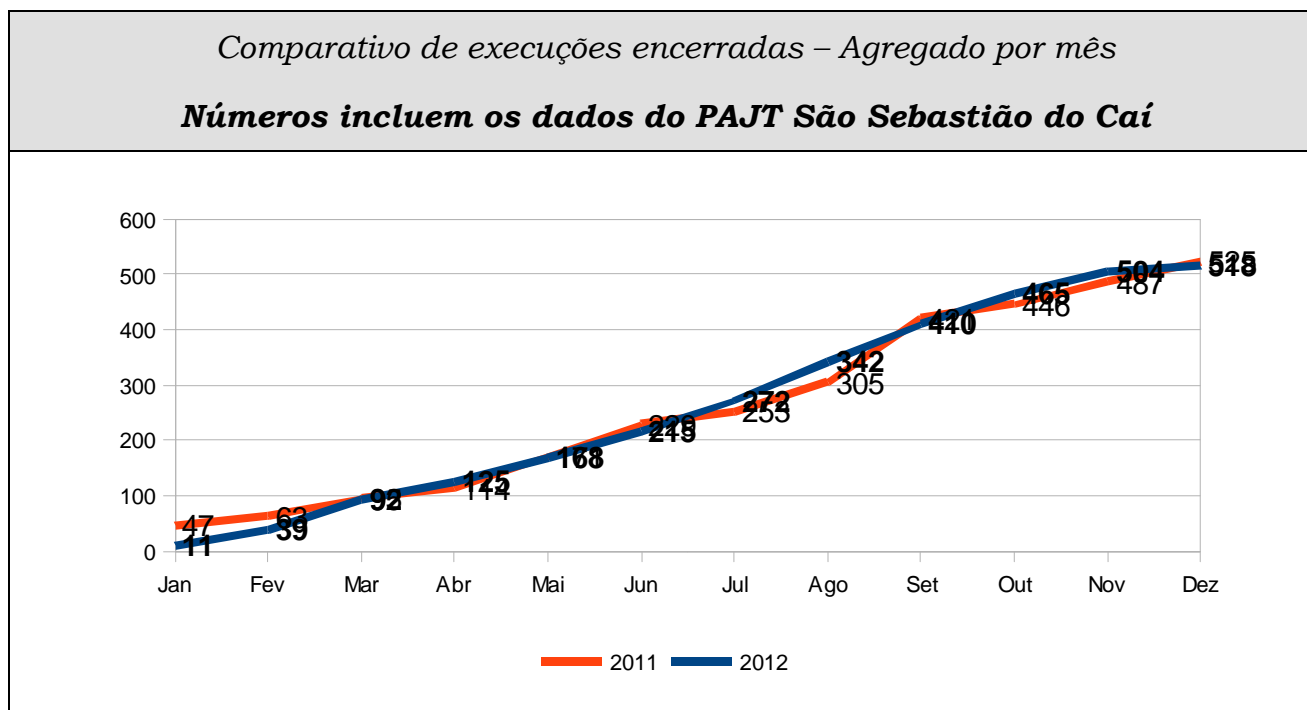
* *dados referem-se apenas aos processos físicos.*



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

EXECUÇÕES				
Encerradas em 2011	Encerradas em 2012	Encerradas em 2013 Até JUNHO	Meta 17/2012 110%	Meta 13 /2013 115%
525	518	*	98,67%	*

* **dados não disponíveis.**



* **dados referem-se apenas aos processos físicos.**

Meta 17 CNJ/2012 - Aumentar em 10% o quantitativo de execuções encerradas em relação a 2011.

Meta 13 CNJ/2013 - Aumentar em 15% o quantitativo de execuções encerradas em relação a 2011.

Os dados estatísticos revelam que a unidade encerrou menos execuções em 2012 (518) do que em 2011 (525), atingindo 98,67% da Meta 17 CNJ/2012.

Quanto à Meta 13 CNJ/2013, até junho de 2013 não havia como se apurar o número de processos com execução encerrada, pois o sistema e-Gestão não



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

fornece os dados necessários para tal apuração (processos ajuizados pelo PJe-JT), prejudicando, da mesma forma, a curva relativa ao gráfico do ano de 2013.

3.4. Agravos de petição:

AGRAVOS DE PETIÇÃO – e-Gestão					
(A) Interpostos (B) Recebidos (C) Não recebidos (D) Baixados (Acordo/Desistência/Fungibilidade) (E) Pendentes					
2013	A	B	C	D	E
Até junho	43	27	0	0	34

* **dados referem-se apenas aos processos físicos.**

3.5. BNDT:

BNDT - e-Gestão - até junho/2013	
Processos com Registro de Dados no BNDT	81
Processos com Inclusão de Devedor no BNDT	44
Processos com Exclusão de Devedor no BNDT	37
Saldo de Processos com Devedores Inscritos no BNDT	1.835

* **dados referem-se apenas aos processos físicos.**

3.6. Petições recebidas.

Ano	Total	Média mensal	Média diária
2011	12789	1065,75	55,36 (231 dias úteis)
2012	14970	1247,5	63,7 (235 dias úteis)
2013 (até 30.06.2013)	4207	701,17	35,65 (118 dias úteis)

* **dados referem-se apenas aos processos físicos.**



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

3.7. Valores movimentados (Fonte – Boletim Estatístico):

<i>Valores movimentados e arrecadados – em reais (R\$)</i>		
	2011	2012
Custas e Emolumentos	257.037,00	248.750,00
Contribuições Previdenciárias	1.080.996,00	270.638,00
Imposto de Renda	1.804.857,93	1.919.704,26
TOTAL MOVIMENTADO	3.142.890,93	2.439.092,26

<i>Valores movimentados e arrecadados – em reais (R\$)</i>	
2013 - Dados obtidos pelo e-Gestão – até junho	
Valores Pagos aos reclamantes decorrentes de execução	1.951.627,22
Valores Pagos aos reclamantes decorrentes de acordo	150.077,58
Valores Pagos aos reclamantes decorrentes de pagamento espontâneo	-
Custas processuais arrecadadas	70.797,65
Emolumentos arrecadados	-
Contribuição previdenciária arrecadada	321.848,22
Imposto de Renda arrecadado	8.394,25
Valores pagos decorrentes de multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	-
Custas processuais dispensadas	59.435,17

* **dados referem-se apenas aos processos físicos.**

4. EXAME DOS LIVROS E REGISTROS ELETRÔNICOS.

4.1. Registro de carga de processos a advogados: 64 processos em carga, sendo **13** com prazo excedido.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Fonte: inFOR – Posição em 22.07.2013, às 13h36min

<i>Processo</i>	<i>Data da carga</i>	<i>Prazo</i>	<i>Cobrança</i>
0044100-40.2007.5.04.0331	04.10.2012	15.10.2012	16.07.2013** 17.06.2013*
0000932-12.2012.5.04.0331	01.07.2013	04.07.2013	Não realizada
0174600-97.2007.5.04.0331	02.07.2013	05.07.2013	Não realizada
0000598-75.2012.5.04.0331	02.07.2013	12.07.2013	Não realizada
0001605-39.2011.5.04.0331	04.07.2013	15.07.2013	Não realizada
0132900-73.2009.5.04.0331	05.07.2013	10.07.2013	Não realizada
0000564-71.2010.5.04.0331	05.07.2013	17.07.2013	Não realizada
0000074-15.2011.5.04.0331	08.07.2013	18.07.2013	Não realizada
0000625-58.2012.5.04.0331	10.07.2013	12.07.2013	20.07.2013*
0001554-62.2010.5.04.0331	12.07.2013	15.07.2013	Não realizada
9999900-79.2001.5.04.0331	12.07.2013	19.07.2013	Não realizada
0000846-41.2012.5.04.0331	16.07.2013	17.07.2013	Não realizada
0001213-02.2011.5.04.0331	17.07.2013	18.07.2013	Não realizada

* Cobrança realizada por intermédio de publicação de Nota de Expediente;

** Cobrança realizada por intermédio de expedição de mandado de busca e apreensão.

4.2. Registro de carga de processos a peritos: 40 processos em carga, sendo **10** com prazo excedido.

Fonte: inFOR – Posição em 22.07.2013, às 13h36min

<i>Processo</i>	<i>Data da carga</i>	<i>Prazo</i>	<i>Cobrança</i>
0065200-18.1988.5.04.0331	10.06.2013	10.07.2013	Não realizada
0001538-74.2011.5.04.0331	10.06.2013	10.07.2013	Não realizada
0000366-34.2010.5.04.0331	10.06.2013	10.07.2013	Não realizada
0001573-34.2011.5.04.0331	10.06.2013	10.07.2013	Não realizada



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

0000881-98.2012.5.04.0331	10.06.2013	10.07.2013	Não realizada
0001708-80.2010.5.04.0331	10.06.2013	10.07.2013	Não realizada
0002126-47.2012.5.04.0331	10.06.2013	10.07.2013	Não realizada
0000699-15.2012.5.04.0331	10.06.2013	10.07.2013	Não realizada
0001565-57.2011.5.04.0331	10.06.2013	10.07.2013	Não realizada
0000481-55.2010.5.04.0331	10.06.2013	10.07.2013	Não realizada

4.3. Registro de carga de mandados: 20 mandados em carga, sendo **9** com prazo excedido.

Fonte: inFOR – Posição em 22.07.2013, às 13h36min

<i>Processo</i>	<i>Data da carga</i>	<i>Prazo</i>	<i>Cobrança</i>
0001625-93.2012.5.04.0331	10.06.2013	25.06.2013	19.07.2013*
0000477-18.2010.5.04.0331	17.06.2013	02.07.2013	19.07.2013*
0000313-19.2011.5.04.0331	01.07.2013	16.07.2013	19.07.2013*
0001140-30.2011.5.04.0331	01.07.2013	16.07.2013	Não realizada
0122100-54.2007.5.04.0331	01.07.2013	16.07.2013	Não realizada
0001985-28.2012.5.04.0331	01.07.2013	16.07.2013	Não realizada
0106300-83.2007.5.04.0331	01.07.2013	16.07.2013	Não realizada
0008300-77.2009.5.04.0331	01.07.2013	16.07.2013	Não realizada
0182200-72.2007.5.04.0331	01.07.2013	16.07.2013	Não realizada

*Conforme pedido de cumprimento registrado no sistema inFOR.

O livro-carga dos advogados aponta a existência de **13** processos em carga com prazo excedido, 2 deles com registro de cobrança dos autos por meio da publicação de notas de expediente. Em um dos processos foi expedido mandado de busca e apreensão, além da cobrança por nota de expediente. A carga mais antiga sem cobrança dos autos venceu no dia 04.07.2013.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Em relação ao livro-carga dos peritos, observa-se a existência de **10** processos em carga com prazo excedido em 10.07.2013, todos sem registro de cobrança dos autos por meio da publicação de notas de expediente.

Já o livro-carga de mandados indica a existência de **9** mandados em carga com prazo de cumprimento excedido, 3 deles com registro de cobrança no INFOR. O prazo de cumprimento mais antigo, dentre os mandados sem registro de cobrança, expirou em 16.07.2013.

O atraso na cobrança dos autos, assim como a ausência de cobranças, inclusive de mandados, retarda a tramitação do processo. **Assim, determina-se à Diretora de Secretaria que proceda à cobrança dos processos em carga, com prazo vencido, e dos mandados cujo cumprimento encontra-se em atraso.**

4.4. Registro de processos conclusos a juízes:

Fonte: IMC – Informativo Mensal da Corregedoria – *Magistrados com processos pendentes de sentença nessa unidade.*

Jorge Alberto Araújo			Sentenças de Cognição						Sent. de Execução		
IMC	Conciliados		Proferidas		Pendentes				Proferidas		Pend.
	Mês	Ano	Mês	Ano	Até 90 dias	Há mais de 90 dias	Total	Conclusão mais antiga	Mês	Ano	
					não inclui PJe			não inclui PJe			
Junho/2013	7	194	15	118	9	1*	12	01.02.2013	2	23	3
Julho/2013	38	232	45	163	10	0	11	14.05.2013	6	29	2
Agosto/2013	41	273	41	204	5	0	7	13.08.2013	10	39	0

Alcides Otto Flinkerbusch			Sentenças de Cognição						Sent. de Execução		
IMC	Conciliados		Proferidas		Pendentes				Proferidas		Pend.
	Mês	Ano	Mês	Ano	Até 90 dias	Há mais de 90 dias	Total	Conclusão mais antiga	Mês	Ano	
					não inclui PJe			não inclui PJe			



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Junho/2013	22	124	21	127	54	0	54	11.04.2013	2	22	3
Julho/2013	81	205	25	152	34	0	48	09.05.2013	2	24	7
Agosto/2013	3	208	1	153	23	13 *	50	09.05.2013	0	24	7

Sérgio Giacomini		Sentenças de Cognição							Sent. de Execução		
IMC	Conciliados		Proferidas		Pendentes				Proferidas		Pend.
	Mês	Ano	Mês	Ano	Até 90 dias	Há mais de 90 dias	Total	Conclusão mais antiga	Mês	Ano	
					não inclui PJe			não inclui PJe			
Junho/2013	53	212	14	170	37	15*	80	19.11.2012	4	19	3
Julho/2013	53	265	53	223	31	1 *	85	01.03.2013	3	22	3
Agosto/2013	47	312	24	247	21	1	78	20.05.2013	0	22	8

Daniela Elisa Pastório		Sentenças de Cognição							Sent. de Execução		
IMC	Conciliados		Proferidas		Pendentes				Proferidas		Pend.
	Mês	Ano	Mês	Ano	Até 90 dias	Há mais de 90 dias	Total	Conclusão mais antiga	Mês	Ano	
					não inclui PJe			não inclui PJe			
Junho/2013	42	187	20	118	26	16 *	76	29.11.2012	1	19	4
Julho/2013	23	210	5	123	18	24 *	85	29.11.2013	0	19	8
Agosto/2013	47	257	33	156	13	7 *	82	24.01.2013	0	19	10

Thiago Boldt de Souza		Sentenças de Cognição							Sent. de Execução		
IMC	Conciliados		Proferidas		Pendentes				Proferidas		Pend.
	Mês	Ano	Mês	Ano	Até 90 dias	Há mais de 90 dias	Total	Conclusão mais antiga	Mês	Ano	
					não inclui PJe			não inclui PJe			



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Junho/2013	21	72	21	78	14	0	23	08.05.2013	2	19	2
Julho/2013	39	111	25	105	19	0	24	04.06.2013	3	22	2
Agosto/2013	38	149	36	141	45	0	47	04.06.2013	0	22	3

* O Magistrado fruiu de férias dentro do período compreendido entre a data de conclusão mais antiga e o último dia do mês de referência do IMC

Relata a Diretora de Secretaria que as sentenças proferidas pelo Juiz Titular e pela Juíza Substituta Lotada não são publicadas com prévia designação de data.

Recomenda-se aos juízes em atuação na unidade judiciária que publiquem as sentenças com prévia designação de data, em atenção ao disposto no artigo 1º do Provimento Conjunto nº. 14/2011, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 05 de Outubro de 2011 (“As sentenças deverão ter data previamente marcada para publicação.”).

5. ROTINAS.

5.1. Protocolo:

Os dados apurados por meio do sistema inFOR (vide item 3.6) demonstram que, no ano de 2012, foram protocoladas, em média, 1.247,5 petições por mês, o que revela a média diária de 63,7 petições. Até 30.06.2013 a média mensal foi de 701,17 petições e a média diária de 35,65 petições, ressaltando que os dados referem-se apenas aos processos físicos.

A Diretora de Secretaria informa que, nos processos físicos, a juntada e elaboração das respectivas minutas mantêm-se no prazo de 24 a 48 horas, enquanto no PJe-JT a juntada ocorre normalmente em até 24 horas.

5.2. Periodicidade (média):

- a) *certificação de prazos*: Processos físicos: na data da correição a secretaria finalizava a certificação dos prazos decorridos em junho de 2013. A razão do atraso deve-se à saída recente da servidora que exercia a atividade



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

(Isabella). A Diretora assumiu as atribuições da servidora Mara para que esta possa colocar o prazo em dia. PJe: na data da correição já haviam concluído o prazo do dia 10.07.13.

- b) *cumprimento dos despachos*: Processos físicos: 48 horas. PJe: 48 a 72 horas, pois se faz necessário observar o fluxo do processo, só podendo ser cumprido após assinatura (concordância) do Juiz.
- c) *expedição de mandados de citação*: Processos físicos: 5 a 10 dias. PJe: 48 a 72 horas.
- d) *remessa de processos ao TRT*: Processos físicos: duas vezes por semana. PJe: diária, até às 18h.
- e) *arquivamento de processos*: Processos físicos: a partir de junho de 2013 a atividade passou a ser realizada mensalmente, em razão da redução dos processos físicos. PJe: Imediata, após a determinação do Juiz (como qualquer outro cumprimento do processo).
- f) *controle e cobrança dos autos em carga com advogados e peritos*: mensal.
- g) *notificações à Procuradoria Federal da União relativas às contribuições previdenciárias (periodicidade e método)*: os Procuradores de Novo Hamburgo comparecem mensalmente à unidade. As notificações das sentenças são feitas pelos correios, conforme acerto com a Procuradoria Regional Federal que está atuando em Novo Hamburgo.

5.3. Atividades da Secretaria:

A servidora Maria Lúcia Sturm Schneider está lotada na unidade desde 12.08.1993, mas assumiu o cargo de Diretora de Secretaria a partir de dezembro de 2012.

Inicialmente, expõe algumas considerações sobre o funcionamento do PJe-JT, propondo sugestões para melhoria do sistema:

Um dos problemas constatados diz respeito à habilitação dos advogados dos reclamados, que deve ser feita pela secretaria. Refere que o sistema permite que somente um advogado se habilite e faça o requerimento para habilitação dos



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

demais. O ideal, propõe, seria que o próprio advogado habilitasse os substabelecidos. Caso a Secretaria tenha que continuar habilitando, seria o caso de restringir o número de advogados habilitados.

Outro problema narrado em relação ao PJe trata do acompanhamento das estatísticas, já que o sistema não gera relatórios com dados estatísticos.

Narra a Diretora que no PJe o processo é distribuído na Vara e, após, redistribuído para o Posto de São Sebastião do Cai. Portanto, não são computados em separado os processos que são remetidos para o Posto.

Encaminhe-se as postulações à apreciação do Comitê Gestor Regional do PJe-JT.

A secretaria não tem nenhum controle manual dos processos no PJe. O único controle é feito pela secretária de audiências em relação aos processos conclusos ao juiz para sentença.

A Diretora criou duas pastas: uma para arquivamento definitivo de CP, que computa até a data da correição 69 processos, e outra em relação às reclamatórias trabalhistas, que possui um total de 157 arquivamentos.

Não se inclui os dados do Posto. Segundo a Diretora, do total de 942 processos ajuizados até a data da correição (23.07.13), 135 são cartas precatórias e 807 são reclamatórias trabalhistas. Existem atualmente 66 CP's ativas e 69 arquivadas. Existem 650 processos ativos e 157 arquivados. A previsão é de 1.380 ajuizamentos, considerada a média de ajuizamentos do ano de 2013.

Segundo informa a Diretora, existem muitos processos físicos ainda em andamento. Relata que os processos da certificação de prazo são armazenados em ordem crescente de número e não pela data de vencimento do prazo. Afirma que é ruim para quem tira o prazo, porém é melhor para a busca de processos pelos demais servidores da vara. Ao total são 882 processos em tramitação na vara, nas fases de conhecimento, liquidação e execução (mês de junho de 2013).

No que concerne ao aspecto motivacional, considera que o convívio entre os servidores é muito bom. Afirma haver muita troca de informações entre os próprios servidores, os quais procuram auxiliar-se mutuamente. Procura



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

conversar com os servidores, que são muito receptivos. Reúnem-se uma vez por mês, normalmente em uma quinta-feira e fora do ambiente de trabalho, para confraternizar e facilitar o convívio.

Passa a descrever as rotinas e a divisão de tarefas na secretaria:

O atendimento ao público teve o movimento reduzido pela metade, aproximadamente. Protocolam-se, em média, 35 petições diárias, ou seja, 50% do volume de petições protocoladas anteriormente ao PJe. Refere que o servidor Roberto Carlos continua atendendo o balcão (recebe as petições, protocola, localiza os processos e coloca-os em uma pilha – o lançamento no INFOR, ao final do dia, é feito pelo servidor Luiz).

Roberto Carlos ainda teve agregadas novas tarefas: correios, cobrança de processos em carga, lançamento no INFOR dos andamentos dos processos físicos que são trabalhados durante o expediente pela Diretora e guarda dos autos.

O servidor Luiz também faz a impressão do peticionamento eletrônico enviado pelo sistema VIPE (não tem mais e-DOC nas varas com PJe-JT); distribui o protocolo recebido para 4 ou 5 servidores, dentre eles o próprio servidor e as servidoras Catarina, Lesli, e Mara. Cada um recebe em média 7 a 8 petições para lançar a minuta do despacho e cumprimentos (à exceção dos cumprimentos de execução, feitos por Débora, e da expedição de alvarás, feitos pelo servidor Claudinei). Esses servidores juntam, minutam e cumprem quando se tratar de notificações, ofícios, etc.

O servidor Claudinei, além da atividade de expedição de alvarás, também acessa os convênios Banco do Brasil e CEF.

Débora também trabalha com o convênio BACENJUD, além de efetuar os cumprimentos da execução. O RENAJUD é feito pela servidora Lesli, que também opera o INFOJUD juntamente com a Diretora.

A atividade de certificação de prazo nos processos físicos é realizada pela servidora Mara, que também confecciona as respectivas minutas.

Em relação ao PJe, todos os servidores realizam tarefas no sistema, com exceção do servidor Roberto Carlos, que atende o balcão.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

No PJe-JT a triagem inicial é realizada pelas secretárias de audiência Ângela (J1) e Fabiane (J2). Entre outras tarefas de triagem, verificam se o cadastro está correto e analisam os processos ajuizados pelo rito sumaríssimo. Também são essas servidoras que marcam as audiências e notificam as partes, assim como realizam os cumprimentos determinados em ata.

Os pedidos de antecipação de tutela e de liminar são separados automaticamente pelo próprio sistema e analisados antecipadamente à audiência pela servidora Márcia, Assistente da Diretora, a qual já elabora a minuta de despacho.

À medida que o processo vai evoluindo a divisão é feita por carteira de processos (apenas não participam da divisão o servidor Roberto Carlos, a Diretora e sua Assistente). Os processos que encerram com o número 0 são da servidora Mara; os de finais 1 e 2 são atribuição de Catarina; os de números 3 e 4 ficam a cargo do servidor Luiz; os de final 5 e 6 são atribuição da Débora e os de 7 e o 8 da servidora Lesli; e os processos de final 9 ficam com o servidor Claudinei. Eles realizam os cumprimentos das determinações nestes processos. Caso necessário, também podem elaborar minutas.

A Diretora está fazendo o protocolo e o prazo do PJe.

O prazo está sendo controlado de 10 em 10 dias – com datas limitadas –, por exemplo: de 1 a 10.07, de 11 a 20.07, de 21 a 30.07 de 1 a 10.08, e assim sucessivamente. À medida que finaliza os processos vai eliminando as “subpastas” criadas.

A servidora Márcia elabora minutas de antecipação de tutela e dos mandados devolvidos pelos oficiais de justiça.

Refere que as atividades de expedição de notificações pela ECT é bastante manual, inclusive as etiquetas têm que ser preenchidas à mão (atividade mais trabalhosa que no sistema INFOR). É um problema a ser resolvido no PJe, a fim de evitar o preenchimento manual das etiquetas. Além disso, não há controle dentro do PJe-JT das notificações a serem enviadas pelos correios, o que



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

possibilitaria a conferência das notificações expedidas após a confecção das etiquetas.

Informa a Diretora que as perícias não são mais realizadas em audiência. Os peritos técnicos deixam planilhas e os prazos são marcados em audiência. As perícias médicas são agendadas por telefone e são realizadas no consultório do médico. Uma vez marcada, certifica-se nos autos e intimam-se as partes. Já os peritos contábeis (a maioria) comparecem semanalmente para ser notificados.

Por fim, refere que a liberação do depósito recursal é determinada na sentença de liquidação, com atualização pela Secretaria e liberação imediata, quando se tratar de valor incontroverso. A unidade utiliza o art. 475-J do CPC na execução, e menciona a Diretora que raramente são proferidas sentenças líquidas.

6. EXAME DOS PROCESSOS.

Foram examinados **10 processos físicos** e **10 processos eletrônicos** aleatoriamente selecionados.

PROCESSOS FÍSICOS:

Processo nº 0000115-79.2011.5.04.0331

Início da análise: fl. 245 (28.09.2012) – inicia-se a análise com a expedição de mandados de citação às sócias da reclamada, contra as quais a execução foi redirecionada por força da determinação de fl. 243.

- ASPECTOS GERAIS DOS AUTOS: fl. 264v – ausência de carimbo “em branco” ou de risco diagonal no verso. Art. 71 da CPCR/TRT4;
- CERTIDÕES: fl. 252 – não identificado o cargo ou função do servidor que assina a certidão. Art. 150 da CPCR/TRT4.
- TRÂMITES PROCESSUAIS: fls. 283-285 – petição protocolada em 09.05.2013, mas ainda não analisada.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Última movimentação processual: fls. 283-285 – petição protocolada em 09.05.2013, mas ainda não analisada quanto ao pedido de inclusão de outros sócios no polo passivo.

Determina-se a conclusão dos autos ao juiz, para análise da petição de fls. 283-285.

Processo nº 0000543-95.2010.5.04.0331

Análise restrita ao período posterior à última correição (28.09.2012 – fl. 360v). Ajuizamento em 06.04.2010.

- ASPECTOS GERAIS DOS AUTOS: terceiro volume – presença da capa de papel verde em processo retornado do TRT. Art. 73, § 1º, da CPCR/TRT4.
- TERMOS: fl. 378 - ausência de termo de juntada de substabelecimento. Art. 101, *caput*, da CPCR/TRT4; fls. 415 e 417 - ausência de identificação do nome, cargo ou função do servidor que assina a devolução dos autos. Art. 150 da CPCR/TRT4; fls. 403v (refere as “peças que formavam AS”) e 444v – o termo de juntada não aponta as peças processuais juntadas ou os documentos que as acompanham. Art. 101, parágrafo único, da CPCR/TRT4; fl. 444 – presença de rasura (sem ressalva) no dia da devolução dos autos. Art. 149, *caput* e parágrafo único, da CPCR/TRT4.
- DOCUMENTOS EM TAMANHO REDUZIDO: fl. 416v - documento de tamanho reduzido sem numeração, rubrica e quantificação. Art. 68, *caput* e § 2º, da CPCR/TRT4.
- OUTRAS OCORRÊNCIAS: fls. 404/414 – juntada de autos suplementares sem capa e com numeração incorreta (canto inferior direito). Art. 105, § 1º, I e II, da CPCR/TRT4.
- SISTEMA INFORMATIZADO: 14.12.2012 – a data do andamento não condiz com a registrada no termo de recebimento de fl. 372v (06.12.2012). Art. 94 da CPCR/TRT4.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

• TRÂMITES PROCESSUAIS: fls. 374/377 – as notificações foram expedidas em 14.12.2012, antes da assinatura do despacho em que foram determinadas (fl. 373 – 17.12.2012); fl. 420 – a notificação foi expedida em 14.03.2013, antes da assinatura do despacho em que foi determinada (fl. 419 – 18.03.2013); fls. 448 e seguintes – o processo está sem movimentação desde 10.05.2013.

Última movimentação: processo em fase de liquidação. A primeira reclamada retificou os cálculos conforme determinado (despacho de fl. 419), em 01.04.2013 (fls. 422/442), com a concordância expressa do reclamante (fl. 445) e da terceira reclamada (fl. 418). A segunda reclamada não foi notificada para tomar ciência dos cálculos retificados. O processo está sem movimentação desde 10.05.2013 (manifestação da terceira reclamada). Remessa dos autos para correição em 12.06.2013 (fl. 449).

Determina-se a imediata conclusão dos autos ao Juiz para prosseguimento da liquidação.

Processo nº 0000703-86.2011.5.04.0331

Início da análise: fl. 112v (07.11.2012) – retorno dos autos do Tribunal, com início da fase de liquidação.

- ASPECTOS GERAIS DOS AUTOS: fl. 182 – ausência de carimbo “em branco” ou de risco diagonal no verso. Art. 71 da CPC/RT4.
- TERMOS: fl. 186 – não identificado o servidor que assina a devolução dos autos. Art. 150 da CPC/RT4.
- CARIMBOS: fl. 174v – presença de lacunas. Art. 171 do CPC.
- DESPACHOS: fl. 142 – despacho não assinado. Art. 169, caput, do CPC.
- TRÂMITES PROCESSUAIS: fls. 113-115 – o despacho de fl. 113 determina a intimação das partes para apresentação de cálculos, iniciando o prazo pela ré; fls. 117-118 – o processo ficou sem movimentação desde 30.11.2012, quando protocolada petição da ré, até 20.02.2013, quando os autos foram



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

conclusos para despacho. O sistema Infor (23.11.2013) ainda indica que o AIRR que estava pendente de julgamento retornou em 23.01.2013, mas não foi juntado aos autos entre as fls. 117 e 118; fl. 186v – a manifestação do reclamante foi protocolada em 29.04.2013, mas ainda não foram conclusos os autos para a apreciação do seu conteúdo.

Última movimentação processual: fl. 187 e seguintes (25.04.2013) – reclamante se manifesta sobre as impugnações da ré ao seu cálculo.

Determina-se a conclusão dos autos ao juízo, para determinações sobre o prosseguimento do feito.

Processo nº 0000858-55.2012.5.04.0331

Início da análise: fl. 65 (09.10.2012) – intimação da primeira ré da sentença.

- CERTIDÕES: fl. 108 – não consta o cargo/função do servidor. Art. 150 da CPCR/TRT4.
- TERMOS: fl. 70 – servidor assina “p/” sem se identificar. Art. 150 da CPCR/TRT4.
- TRÂMITES PROCESSUAIS: fls. 68-69 – o prazo para o reclamante apresentar cálculos de liquidação expirava em 26.11.2012, mas apenas em 20.02.2013 fora os autos conclusos.

Última movimentação processual: fl. 109-110 (03.05.2013) – está vencido o prazo de 15 dias para que a ré pagasse o débito, na forma do art. 475-J, do CPC.

Determina-se seja certificado acerca do decurso do prazo assinado na notificação de fl. 109, com a conclusão dos autos ao juízo, para prosseguimento do feito.

Processo nº 0001428-41.2012.5.04.0331

Análise restrita ao período posterior à última correição (28.09.2012 – fl. 30). Ajuizamento em 14.08.2012.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

- CERTIDÕES: fl. 169v - ausência de menção ao horário de publicação da sentença em Secretaria. Art. 97 da CPCR/TRT4.
- TERMOS: fls. 156v (manifestação sobre a defesa e documentos) e 172v (refere as “peças que formaram AS”) - o termo de juntada não aponta as peças processuais juntadas ou os documentos que as acompanham. Art. 101, parágrafo único, da CPCR/TRT4; fl. 207 - ausência de identificação do nome, cargo ou função do servidor que assina a devolução dos autos. Art. 150 da CPCR/TRT4; fls. 195/206 - ausência de termo de juntada para cálculos de liquidação e documentos. Art. 101 da CPCR/TRT4.
- CARIMBOS: fls. 179/181 - ausência de carimbo “em branco” ou risco diagonal no verso das folhas. Art. 71 da CPCR/TRT4; fl. 185v - carimbo padrão com referência ao Provimento 213/2001 da Corregedoria do TRT da 4ª Região, o qual foi expressamente revogado no art. 161, VII, da CPCR/TRT4.
- SISTEMA INFORMATIZADO: 15.10.2012 - não foram lançados os andamentos “*Antecipação de tutela – parte requer*” e “*Decisão em incidente processual*”, correspondentes ao requerimento e decisão constantes da ata de audiência de fl. 30. A ausência dos andamentos repercute no sistema e-Gestão. Art. 94 da CPCR/TRT4; 26.10.2012 - notificações expedidas em duplicidade, constando apenas uma via nos autos (fl. 155); 02.05.2013 - a publicação da sentença ocorreu em 28.02.2013 (certidão de fl. 169v), e não na data registrada. O registro extemporâneo causa confusão cronológica com os andamentos processuais que decorrem do julgamento do processo, além de gerar inconsistência nas estatísticas do sistema e-Gestão. Art. 94 da CPCR/TRT4; 06.05.2013 - a data do andamento não condiz com a devolução dos autos registrada no termo de carga de fl. 192 (07.05.2013). Art. 94 da CPCR/TRT4.
- TRÂMITES PROCESSUAIS: fl. 168 - a petição protocolada em 26.11.2012 contém requerimento e não foi submetida ao Juiz. A partir de então, o processo ficou sem movimentação até a audiência de prosseguimento



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

realizada em 24.01.2013 (fl. 169); fl. 166 – a notificação foi expedida antes (14.11.2012) da assinatura do despacho em que foi determinada (19.11.2012); fls. 179/182 (18.03.2013), 190 (18.04.2013) e 209 (29.05.2013) – não foram certificados os decursos dos prazos das notificações. Art. 776 da CLT; fls. 183/185 – os autos suplementares forma juntados sem capa e com numeração incorreta, em desacordo com o art. 105 da CPCR/TRT4. Também não foi observada a ordem cronológica dos atos processuais (art. 101, parágrafo único, da CPCR/TRT4), porquanto as peças juntadas foram protocoladas (25.01.2013) quando os autos estavam conclusos ao magistrado para prolação da sentença (a qual foi publicada em 28.02.2013 – fl. 169v).

Última movimentação: processo em fase de liquidação. A segunda reclamada apresentou cálculos de liquidação (fls. 195/205), com os quais concordou a reclamante (fl. 208). A primeira reclamada não se manifestou no prazo da notificação de fl. 209 (29.05.2013), cujo decurso ainda não foi certificado. O processo está sem movimentação desde então. Remessa dos autos para correição em 12.06.2013 (fl. 210).

Determina-se a imediata certificação do decurso do prazo da notificação de fl. 209 e a conclusão dos autos ao Juiz para o prosseguimento da liquidação.

Processo nº 0001429-60.2011.5.04.0331

Início da análise: fl. 58 (03.10.2012) – inicia-se a análise após o prazo do art. 475-J, do CPC, quando atualizado o débito para efeito de execução.

- **CERTIDÕES:** fl. 65v – presença de rasura na data (mês). Art. 171 do CPC.
- **TERMOS:** fl. 71 – servidor assina “p/” sem se identificar. Art. 150 da CPCR/TRT4; fl. 92 – o substabelecimento foi juntado aos autos sem termo de juntada. Art. 101, parágrafo único, da CPCR/TRT4; fl. 92v – lacunas não inutilizadas. Art. 171 do CPC.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

• SISTEMA INFORMATIZADO: 28.11.2012 – a publicação do despacho de fl. 67, na qual ficou determinada a renovação do uso do BacenJud, causou risco à efetividade da medida. Art. 9º, caput, da CPC/RT4; 29.11.2012 – não lançado o andamento “devolvido/entregue documento à parte”. Art. 94, caput, da CPC/RT4; fl. 85 – apenas em 15.04.2013 foi publicado o despacho de fl. 85, assinado em 09.04.2013. Art. 9º, caput, da CPC/RT4; 02.05.2013 (fl. 92v) – não lançado o andamento “devolvido/entregue documento à parte”, relativamente à devolução da CTPS da parte autora. Art. 94, caput, da CPC/RT4; 13.05.2013 (fl. 96) – em que pese no documento esteja lançada a data de 07.05.2013, no sistema consta que o ofício teria sido protocolado em 13.05.2013. Art. 94, caput, da CPC/RT4.

• TRÂMITES PROCESSUAIS: fls. 75, 82 e 85 – na fl. 75 está determinada a intimação da ré para anotar a CTPS da parte autora. Após, deveria ser expedido alvará para encaminhamento do FGTS e do Seguro-Desemprego. Todavia, em que pese a ré tenha sido notificada em 15.02.2013, em 08.04.2013, quando os autos foram conclusos, não foi certificado o descumprimento da determinação de anotar a CTPS, tampouco foi certificada a pendência de expedição dos alvarás relativos ao FGTS e ao Seguro-Desemprego. Art. 776 da CLT; 08.04.2013 – não está juntada aos autos a via do alvará de R\$ 31,46 em que consta a assinatura do recebedor, tampouco consta certidão de expedição do referido alvará. Art. 773 da CLT.

Última movimentação processual: fl. 98 (31.05.2013) – realizada a terceira consulta para tentativa de bloqueio de valores via BacenJud. O despacho de fl. 94 determina a consulta ao sistema RenaJud, ainda não efetuada.

Determina-se o cumprimento da parte final do despacho de fl. 94.

Processo nº 0001505-21.2010.5.04.0331

Início da análise: fl. 83v (23.10.2012) – certidão do servidor de que seria requerida a devolução do mandado de penhora expedido contra o executado.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

- ASPECTOS GERAIS DOS AUTOS: numeração incorreta – fl. 86 consta nos autos em duplicidade, gerando incorreção da numeração das folhas. Art. 66, caput, da CPCR/TRT4.
 - TERMOS: fl. 88 – não identificado o servidor que assina a devolução dos autos. Art. 150 da CPCR/TRT4; fl. 88v – presença de lacunas. Art. 171 do CPC.
 - TRÂMITES PROCESSUAIS: fls. 90-91 – apenas em 19.03.2013 foi atualizado o débito, para efeito da tentativa de bloqueio de valores via BacenJud, determinada em 25.02.2013.
- Última movimentação processual:** fl. 93 (23.05.2013) – consulta negativa ao Renajud.

Determina-se a renumeração dos autos, a partir da segunda fl. 86 (inclusive), bem como a conclusão dos autos ao juiz, para determinações sobre o prosseguimento do feito.

Processo nº 0001743-69.2012.5.04.0331

Análise do processo desde o ajuizamento (02.10.2012). Última correição realizada em 28.09.2012.

- TERMOS: fl. 67v – o termo de juntada não aponta a peça processual juntada (manifestação sobre a contestação e documentos). Art. 101, parágrafo único, da CPCR/TRT4; fls. 38/45 – ausência de termo de juntada de carta precatória cumprida. Art. 101, *caput*, da CPCR/TRT4.
- DOCUMENTOS EM TAMANHO REDUZIDO: fl. 15v – documentos de tamanho reduzido sem numeração, rubrica e quantificação. Art. 68, *caput* e § 2º, da CPCR/TRT4; fl. 59 - documentos de tamanho reduzido não rubricados. Art. 68, *caput*, da CPCR/TRT4.
- OUTRAS OCORRÊNCIAS: Havendo pedido relativo a recolhimentos ao FGTS, não foram expedidos ofícios à CEF e ao Ministério do Trabalho e Emprego. Art. 25, parágrafo único, da Lei n. 8.036/90.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

- SISTEMA INFORMATIZADO: 08.02.2013 – a comunicação de distribuição de carta precatória (fl. 24) foi cadastrada com tipo genérico, ao invés do seu tipo específico (“580 OFÍCIO – Vara deprecante/Vara deprecada”). Art. 94 da CPC/RT4; 02.04.2013 – a data do andamento não condiz com a registrada na certidão de fl. 32v (01.04.2013). Art. 94 da CPC/RT4; 14.02.2013 e 18.02.2013 – incongruência entre os andamentos. O processo foi retirado de pauta (exclusão do andamento “AUDIÊNCIA MARCADA”) e, dias após, foi registrado o andamento “AGUARDANDO AUDIÊNCIA”.

- TRÂMITES PROCESSUAIS: fl. 22 – a carta precatória foi expedida em 05.02.2013, antes da assinatura do despacho em que foi determinada (fl. 21 – 06.02.2013); fls. 24/25 - ausência de certificação do andamento de carta precatória por mais de 45 dias (08.02.2013 a 03.04.2013). Art. 86, parágrafo único, da CPC/RT4; fl. 33 – a exclusão da pauta de audiências de 19.03.2013, realizada em 14.02.2013 (registro no *Infor*), só foi certificada em 29.04.2013.

Última movimentação: processo em fase de conhecimento. O reclamante manifestou-se sobre a contestação e documentos em 06.06.2013 (fls. 68/71). O processo aguarda a realização da audiência de prosseguimento marcada para 09.09.2013. Remessa dos autos para correição em 12.06.2013 (fl. 72).

Processo nº 0001778-63.2011.5.04.0331

Início da análise: fl. 102 (04.10.2012) – inicia-se a análise quando, após cientificada a ré do não recebimento dos seus embargos de declaração, foram disponibilizados os autos à PGF, para ciência do INSS.

- ASPECTOS GERAIS DOS AUTOS: fls. 224-226, 230 e 238 – ausência de carimbo “em branco” ou risco diagonal no verso. Art. 71 da CPC/RT4.

- TERMOS: fl. 126 – servidor assina “p/” sem se identificar. Art. 150 da CPC/RT4; fl. 228 – lançado termo de recebimento pela própria Secretaria no substabelecimento, que deveria ter sido protocolado no CDF. Art. 43, caput, da CPC/RT4. Ademais, o servidor assina “p/” sem se identificar. Art.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

150 da CPC/RT4; fl. 229 – servidor assina “p/” sem se identificar. Ademais, não consta a identificação do servidor na devolução dos autos. Art. 150 da CPC/RT4.

- **OUTRAS OCORRÊNCIAS:** fls. 112v – 123 – autos suplementares juntados aos autos sem a capa, dificultando a sua identificação. Art. 105, § 1º, I, da CPC/RT4.

- **TRÂMITES PROCESSUAIS:** fls. 103-105 – em que pese a determinação do despacho de fl. 103, de notificação das partes com prazo sucessivo para apresentação de cálculos, a notificação foi expedida com prazo comum, ambos com a mesma data de vencimento (26.10.2012); fls. 112-113 – o prazo preclusivo para a reclamada se manifestar sobre os cálculos findava em 16.11.2012, e em 14.11.2012 os autos foram retirados em carga por seu procurador. Todavia, apenas em 01.02.2013 o feito foi movimentado, com a petição da reclamada de fl. 113, pedindo mais prazo. Não foi certificado o decurso de tal prazo preclusivo. Art. 776 da CLT; fls. 240-241 – o feito ficou sem movimentação desde 02.05.2013, quando venceu o prazo da notificação de fl. 240 até 11.06.2013, quando foram os autos conclusos ao juiz, para despacho, após solicitados para correição.

Última movimentação processual: fl. 241 (11.06.2013) – nomeado contador para a elaboração de cálculos de liquidação. Ainda não foi expedida a notificação.

Determina-se o cumprimento do despacho de fl. 241, com a notificação do contador nomeado.

Processo nº 0001973-14.2012.5.04.0331

Análise do processo desde o ajuizamento (09.11.2012). Última correição realizada em 28.09.2012.

- **TERMOS:** fl. 65v – o termo de juntada não aponta a peça processual juntada (manifestação sobre a contestação e documentos) e os documentos



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

que a acompanham. Art. 101, parágrafo único, da CPCR/TRT4; fl. 66 – servidor assina “p/” sem se identificar. Art. 150 da CPCR/TRT4.

- CARIMBOS: fl. 63v – carimbo padrão com referência ao Provimento 213/2001 da Corregedoria do TRT da 4ª Região, o qual foi expressamente revogado no art. 161, VII, da CPCR/TRT4.
- DOCUMENTOS EM TAMANHO REDUZIDO: fl. 28v - documento de tamanho reduzido não numerado nem rubricado. Art. 68, *caput*, da CPCR/TRT4.
- OUTRAS OCORRÊNCIAS: Havendo pedido relativo a recolhimentos ao FGTS, não foram expedidos ofícios à CEF e ao Ministério do Trabalho e Emprego. Art. 25, parágrafo único, da Lei n. 8.036/90.
- TRÂMITES PROCESSUAIS: fls. 66/100 – a manifestação da autora sobre a contestação e documentos da reclamada (também com documentos), protocolada em 10.06.2013, ainda não foi submetida à apreciação do Juiz. Foi lançado o andamento processual “AGUARDANDO AUDIÊNCIA” no *Infor*, em 11.06.2013 (às 10h25min – anterior à solicitação dos autos para correição, que foi enviada às 17h00min do mesmo dia).

Última movimentação: processo em fase de conhecimento. A autora se manifestou acerca da contestação e documentos da reclamada (fls. 66/100), em 10.06.2013, também trazendo documentos aos autos. O processo aguarda a realização da audiência de prosseguimento marcada para 20.08.2013. Remessa dos autos para correição em 12.06.2013 (fl. 101).

PROCESSOS ELETRÔNICOS (PJe-JT):

- 1ª VT São Leopoldo -

No dia 13.06.2013, às 10h53min, o “Painel do magistrado” apresentava os seguintes dados:



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

- a) Processos com pedido de sigilo nos documentos não apreciado: **39**
- b) Processos com pedido liminar ou de antecipação de tutela não apreciado: **7**
- c) Processos sob análise de prevenção: **31**

Processo nº 0020208-92.2013.5.04.0331

PASTA – Aguardando cumprimento de providência – PRAZO Oficial de Justiça – 03.04.2013

20.02.2013 - Carta Precatória Citatória Executória recebida (origem: 4ª VT Passo Fundo.

25.02.2013 – despacho determinando cumprimento.

15.03.2013 – mandado expedido.

Obs.: 18 dias para cumprimento do despacho.

18.03.2013 – Oficial de Justiça devolve mandado a pedido da Secretaria.

21.03.2013 – **certidão da servidora de que o mandado foi solicitado por ausência de assinatura da juíza.**

25.03.2013 – novo mandado expedido (assinado pela magistrada).

Situação atual (em 12.06.2013): **dois meses e meio sem movimentação processual**, aguardando cumprimento da citação/penhora/avaliação.

Processo nº 0020001-93.2013.5.04.0331

PASTA – Aguardando cumprimento de providência – ACORDO – 14.02.2013.

08.01.2013 – processo ajuizado.

18.01.2013 – notificações expedidas.

05.02.2013 – contestação primeira reclamada.

06.02.2013 – audiência; segunda reclamada ausente; acordo entre reclamante e primeira ré; 3 parcelas (dia 25 de cada mês, a iniciar em 25.02.2013); determina arquivamento no silêncio do autor após 15 dias da última parcela.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Situação atual (em 12.06.2013): aguarda arquivamento – prazo para manifestação sobre eventual descumprimento do acordo encerrou em 10.05.2013.

Processo nº 0020063-36.2013.5.04.0331

PASTA – Aguardando cumprimento de providência – Exec – Luiz - 05.06.2013

23.01.2013 – processo ajuizado (sumaríssimo).

01.03.2013 – notificações expedidas.

Obs.: 37 dias entre o ajuizamento e as notificações para a audiência inicial, sendo que se trata de rito sumaríssimo.

13.03.2013 – habilitação da reclamada.

27.03.2013 – contestação.

01.04.2013 – audiência; sentença no ato: procedente em parte, liquidação por arbitramento (R\$ 6.000,00).

Obs. 1: ata assinada e juntada no PJe no dia 02.04.2013

Obs. 2: excerto da sentença:

“Liquidação por arbitramento (v. 2.0). A lei processual civil, de aplicação subsidiária ao processo do trabalho, admite que se faça liquidação por arbitramento a critério do juiz (art. 475-C). E, com efeito, esta solução se apresenta de maior eficácia para as partes, em especial com o intuito de cumprir o preceito constitucional da razoável duração do processo. Veja-se que inclusive o Tribunal Superior do Trabalho tem incentivado esta prática, consoante se pode depreender das diversas referências que a ela faz na Consolidação dos Proventos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho de 2008. Neste esteio, considerando-se o valor do salário da autora e as parcelas deferidas, atribuo-lhe o valor líquido de R\$ 6.000,00 na data de 01-04-2013, atualizável a partir de então. Os juros são a contar do ajuizamento da demanda.”

17.05.2013 – certidão de trânsito em julgado.

Obs.: considerado o prazo a contar da inserção da ata no PJe, o trânsito em julgado ocorreu em 10.04.2013. Portanto, a certidão foi inserida no processo 37 dias após o efetivo trânsito em julgado da sentença.

20.05.2013 – despacho determinando o cumprimento da sentença (notificação da reclamada para pagamento, com prazo de 15 dias).

05.06.2013 – notificação expedida (via sistema).



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Situação atual (em 13.06.2013): aguarda prazo para pagamento da dívida.

Processo nº 0020026-43.2012.5.04.0331

PASTA – Aguardando cumprimento de providência – Liq – 11.06.2013.

17.12.12 – processo ajuizado (com pedido liminar); decisão deferindo a antecipação de tutela requerida.

16.01.2013 – certidão sobre a não aceitação dos alvarás em meio digital.

17.01.2013 – notificações expedidas (audiência inicial).

24.01.2013 – juntada do alvará expedido em meio físico ao processo eletrônico.

29.01.2013 – contestação.

31.01.2013 – audiência; encerramento da instrução.

Obs.: ata tem problemas, provavelmente devido à sobreposição de textos de solenidades diversas:

“As partes não têm outras provas a produzir. Fica encerrada a instrução processual.

Prejudicadas as razões finais e a proposta conciliatória.

Para JULGAMENTO designa-se a data de 19/12/2012, às 13h06min.

As partes serão intimadas da sentença.

Audiência encerrada às 13h12min. Presente o(a) reclamante, acompanhado(a) do(a) advogado(a), Dr(a). Kleber Martins, OAB nº 63901/RS.

Presente o sócio do(a) reclamada, Sr(a). Paulo Ricardo Hoff, acompanhado(a) do(a) advogado(a), Dr(a). CAMILE ELY GOMES, OAB nº 36856/RS.

Conciliação. Rejeitada, dispensada a leitura da inicial.

Contestação. Escrita, dispensada a leitura e juntada aos autos, com documentos não impugnados quanto à forma e conteúdo.

Encerramento. Não havendo mais provas, encerra-se a instrução. Razões finais remissivas. Conciliação novamente rejeitada. Venham conclusos para prolação da sentença, que fica adiada para 26-03-2013, às 17h50min, para publicação em Secretaria, consoante dispõe a Portaria nº9, de 07 de maio de 2002, da Eg. Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região. Cientes os presentes. Ata juntada no ato. Nada mais.”

26.02.2013 – petição (renúncia de mandato).



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

19.03.2013 – juntado edital de convocação de credores trabalhistas (deferida recuperação judicial da reclamada); petição (reclamada constitui novos procuradores).

25.04.2013 – sentença (procedente); notificações expedidas.

Obs.: sentença estava designada para 26.03, mas só foi prolatada em 25.04; não há, entretanto, nenhum andamento processual, certidão ou despacho quanto ao adiamento *sine die*.

06.06.2013 – despacho (critérios para liquidação)

Obs.: não há certidão de trânsito em julgado.

11.06.2013 – notificações expedidas.

Situação atual (em 13.06.2013): aguarda apresentação de cálculos de liquidação pelas partes.

Processo nº 0020218-39.2013.5.04.0331

PASTA – Aguardando ciência – Lésli - 10.06.2013.

22.02.2013 – processo ajuizado (cautelar inominada preparatória), com pedido liminar.

26.02.2013 – despacho indeferindo a liminar.

01.03.2013 – expedida notificação ao reclamante (para ciência do despacho e reapresentação de peças processuais).

07.03.2013 – pedido de habilitação de advogado (autor).

08.03.2013 – manifestação do autor, com reapresentação de documentos.

20.03.2013 – despacho mantendo o indeferimento da liminar e determinando citação da requerida.

17.04.2013 – expedida notificação para a reclamada.

Obs.: 28 dias para cumprimento do despacho.

26.04.2013 – contestação.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

23.05.2013 – manifestação do autor sobre a defesa.

Obs.: não houve nenhuma intimação entre a contestação e a manifestação do autor.

29.05.2013 – certidão de juntada da decisão proferida na ação principal.

03.06.2013 – despacho decretando a extinção da ação cautelar, pela perda de objeto.

06.06.2013 – sentença.

Obs.: repete o conteúdo do despacho.

07.06.2013 – notificações expedidas.

Situação atual (em 13.06.2013): aguarda decurso do prazo recursal.

Processo nº 0020008-22.2012.5.04.0331

PASTA – Aguardando prazo – ED - 10.05.2013.

11.12.2012 – processo ajuizado (com pedido de antecipação de tutela); despacho designando audiência exclusivamente para apresentação de defesa quanto à antecipação de tutela.

12.12.2012 – despacho determinando o cumprimento do anterior; notificações expedidas.

Obs.: um despacho determinando o cumprimento do outro, proferidos em dias subsequentes (bastava o efetivo cumprimento da decisão – intimação das partes).

14.12.2012 – contestação.

17.12.2012 – movimentação excluída: alvará FGTS e seguro-desemprego (justificativa: “substituído pela ata de audiência com efeito de alvará”).

17.12.2012 – audiência: encerrada para sentença (**31.01.13**); ata-alvará (FGTS e seg-desemp).

Obs.: ata inserida no PJe em 19.12.2012.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

21.01.2013 – notificação devolvida pelo oficial de justiça (intimação audiência ocorrida 17/12).

26.02.2013 – renúncia de mandato (reclamada).

25.04.2013 – sentença (parcial procedência).

Obs.: não consta nenhuma movimentação processual quanto à não publicação da sentença na data aprazada.

29.04.2013 – notificações expedidas (ciência da sentença).

Situação atual (em 13.06.2013): aguarda certificação de decurso do prazo recursal e início da fase de liquidação do crédito.

Obs.: 45 dias sem movimentação processual. Na sentença constou “Cumprase de imediato, inclusive quanto às determinações de expedições de ofícios.”, o que não se verifica nos autos.

Processo nº 0020349-11.2013.5.04.0332

PASTA – Aguardando término dos prazos – Claudinei - 06.06.2013.

20.03.2013 – processo ajuizado (sumaríssimo), distribuído por sorteio à 2ª VT São Leopoldo.

25.03.2013 – despacho determinando a redistribuição do feito, devido à prevenção, à 1ª VT, onde tramita a ação cautelar preparatória.

02.05.2013 – notificações expedidas (audiência).

Obs.: consta na aba “Movimentações” que o processo foi redistribuído em 03.04.2013. Considerando essa data, levou-se 1 mês para as notificações das partes.

22.05.2013 – contestação e documentos.

23.05.2013 – audiência: encerramento da instrução; sentença designada para 24.05.2013.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Obs.: ata tem problema de redação: “*Adio a sentença para o dia 24-05-2013, às para publicação da sentença em Secretaria (...)*” – ficou em branco o local destinado ao horário da publicação da sentença.

24.05.2013 – sentença: improcedência.

30.05.2013 – recurso ordinário do autor.

04.06.2013 – decisão recebendo o R.O., porquanto preenchidos os pressupostos de admissibilidade, e determinando a notificação da parte contrária para contrarrazões.

06.06.2013 – notificação expedida.

Situação atual (em 14.06.2013): aguarda término do prazo para contrarrazões; após, remessa ao TRT.

Processo nº 0020289-41.2013.5.04.0331

PASTA – Análise das Perícias – 6 prazo laudo - junho (1 a 10) – 14.05.2013.

07.03.2013 – processo ajuizado (ordinário).

13.03.2013 – notificações expedidas; despacho determinando a intimação do MPT, em função de o processo envolver menor.

14.03.2013 – notificação expedida ao MPT (via sistema).

18.03.2013 – certidão de que foi gerado pdf com os documentos do processo e encaminhado via email ao MPT (juntada cópia do email).

05.04.2013 – reclamada requer habilitação no processo.

11.04.2013 – certidão informa a habilitação do procurador da reclamada.

Obs.: 06 dias para habilitação do advogado.

13.05.2013 – contestação e documentos (**inclusive procuração**).

14.05.2013 – quesitos do reclamante; audiência: perícia designada para 01.07.13



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

15.05.2013 – manifestação sobre a defesa; despacho afastando hipótese de prevenção.

20.05.2013 – reclamada junta credenciais e quesitos.

Situação atual (em 14.06.2013): aguarda realização da perícia.

Processo nº 0020317-09.2013.5.04.0331

PASTA – Prazos vencidos – Lésli - 09.06.2013.

13.03.2013 – processo ajuizado (ordinário).

15.03.2013 – notificações expedidas.

04.04.2013 – contestação.

11.04.2013 – audiência: designada perícia médica, com 30 dias para entrega do laudo (perito deverá informar, em 20 dias, data, local e hora da inspeção).

15.04.2013 – certidão de ciência ao perito nomeado, por email.

22.04.2013 – quesitos do autor.

25.04.2013 – perito informa data, local e hora da perícia (06.05.13, às 11h30min, na portaria da reclamada).

26.04.2013 – notificações expedidas (perícia); petição do reclamante informando sobre a impossibilidade de retorno ao trabalho, bem como se manifestando sobre os documentos juntados pela ré.

30.04.2013 – despacho determinando a manifestação da reclamada; notificação expedida.

06.05.2013 – petição da reclamada, informando que o reclamante já se encontra trabalhando.

13.05.2013 – reclamada junta laudo do assistente técnico.

20.05.2013 – laudo pericial.

21.05.2013 – notificações expedidas (ciência do laudo).



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

29.05.2013 – manifestação do autor.

Situação atual (em 14.06.2013): aguarda audiência de prosseguimento, designada para 08.07.13.

Obs.: Na aba “Movimentações” consta que em 07.06.13 encerrou-se o prazo da reclamada para manifestação sobre o laudo pericial.

Processo nº 0020085-94.2013.5.04.0331

PASTA – Produzir Expediente da Secretaria – Débora – 13.06.2013.

28.01.2013 – processo ajuizado (ordinário).

05.02.2013 – notificações expedidas (audiência).

20.02.2013 – contestação e documentos; quesitos da reclamada.

28.02.2013 – audiência: designada perícia para 09.04.13, com prazo até 30.04.13 para entrega do laudo.

05.03.2013 – quesitos do autor.

12.03.2013 – reclamada junta comprovante de antecipação de honorários periciais.

15.03.2013 – manifestação do autor sobre a defesa.

25.04.2013 – certidão de juntada de ofício do Banco do Brasil.

Obs.: certidão juntada em duplicidade ao processo.

05.05.2013 – laudo pericial.

06.05.2013 – notificações expedidas (ciência do laudo, com prazo de 05 dias).

10.05.2013 – manifestação da reclamada sobre o laudo.

21.05.2013 – audiência: acordo, parcela única para pagamento até 24.05.13.

Obs. 1: ata juntada ao PJe em 22.05.13.

Obs. 2: trecho da ata:



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

*“As partes declaram que a transação é composta de 100% de parcelas natureza indenizatória, correspondentes a danos morais (R\$ 8.000,00), **tendo em vista a afirmação do autor de que ingressaria com nova ação pleiteando tal indenização.**” (grifei)*

03.06.2013: reclamada junta comprovante de pagamento, com data de 24.05.13.

10.06.2013 – alvará expedido (reclamante)

12.06.2013 – alvará expedido (honorários advocatícios).

13.06.2013 – certidão - juntada de ofício do Banco do Brasil.

Situação atual (em 14.06.2013): aguarda certificação quanto ao cumprimento do acordo e arquivamento do feito (prazo de 05 dias para manifestação do autor encerrou em 29.04.13).

7. RECOMENDAÇÕES.

A partir do verificado do exame dos dados coletados nesta inspeção e dos processos selecionados por amostragem, **recomenda-se** à Secretaria da unidade o seguinte quanto à tramitação de todos os processos da unidade:

- a) manter a exatidão nos lançamentos efetuados no sistema inFOR quanto ao andamento dos processos, visando assegurar a fidelidade das informações a serem consultadas pelas partes e advogados (art. 94 da CPCR/TRT4 e Prov. Conjunto n. 02/2009 do TRT4);
- b) manter atualizados os andamentos lançados no sistema inFOR (Meta 3 do CNJ para o ano de 2012), em especial dos que impliquem alteração de fase processual ou inserção de dados estatísticos no sistema e-Gestão;
- c) evitar o lançamento de movimentos em duplicidade no PJe-JT, assim como a juntada e manutenção, no sistema, de documentos em duplicidade;
- d) reduzir o tempo para cumprimento dos despachos e para certificação de prazos decorridos, agilizando o andamento processual, especialmente nos processos em fase de liquidação e execução;



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

- e) observar a correta juntada e elaboração de termos e certidões, de forma clara, precisa e legível, sem lacunas ou abreviaturas, fazendo constar a data, assinatura e identificação do signatário, ainda que por delegação (arts. 98, 101 e 150 da CPCR/TRT4);
- f) observar a expedição de ofícios à Caixa Econômica Federal e ao Ministério do Trabalho e Emprego, conforme determinado pelo artigo 25, parágrafo único, da Lei nº 8.036/1990;
- g) efetuar com maior frequência a cobrança dos processos em carga com advogados e peritos com prazo excedido;
- h) efetuar a cobrança dos mandados com prazo de cumprimento excedido, efetuando o lançamento da cobrança no inFOR;
- i) observar o correto procedimento quanto à inutilização de folhas em branco (art. 71 da CPCR/TRT4);
- j) observar o art. 68 da CPCR quando da juntada de documentos de tamanho reduzido;
- k) observar os procedimentos inerentes à formação de autos provisórios, na forma do §1º do art. 105 da CPCR/TRT4;
- l) alterar/inutilizar carimbos/etiquetas padrão para juntadas que estejam desatualizadas, fazendo referência a expressões em desuso ou a provimentos já revogados, e que impeçam a observância do parágrafo único do art. 101 da CPCR/TRT4, no que tange à referência expressa à peça processual trazida aos autos e a eventuais documentos que a acompanhem;
- m) manter a correspondência entre os horários de abertura da sessão no cabeçalho do registro com os horários reais em que iniciada esta;
- n) não publicar no inFOR, de forma prévia, os despachos cuja divulgação do teor possa criar risco ao seu cumprimento, conforme parte final do art. 9º da CPCR/TRT4 (exemplo: Renajud, Bacenjud, etc.);
- o) observar o correto procedimento para a numeração e renumeração das folhas dos autos, de acordo com o artigo 66, caput e §1º da CPCR/TRT4;



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

- p) certificar nos autos o vencimento dos prazos, na forma dos arts. 776 da CLT e 95 da CPC/RT4;
- q) observar o correto procedimento para publicação das sentenças, na forma do art. 97 da CPC/RT4;
- r) juntar aos autos a certidão gerada pelo sistema informatizado, quando for expedida intimação a ser publicada por nota de expediente no Diário Eletrônico (art. 79, § único da CPC/RT4);
- s) observar o art. 149 da CPC/RT4 quanto ao correto procedimento para retificação de equívocos lançados em termos, certidões e demais atos praticados pela Secretaria, inclusive quanto à aposição da expressão “sem efeito”.
- t) proceder na aposição do respectivo termo quando da juntada de petições, lançando-o, sempre que possível, no verso da folha em que praticado o último ato processual, respeitando a ordem cronológica em que apresentadas as petições e fazendo referência expressa à peça processual de que se trata, e a eventuais documentos que as acompanhem (art. 101, caput e parágrafo único, da CPC/RT4);
- u) verificar regularmente o andamento das cartas precatórias expedidas pela unidade, certificando nos autos a ausência de informações por mais de 45 dias, na forma do art. 86 e § único da CPC/RT4;
- v) apor certidão ou termo quando da intimação da parte ou auxiliar do Juízo acerca de atos processuais praticados no processo, ou quando do depósito ou retirada de documentos em secretaria, lançando o respectivo movimento no sistema informatizado (art. 94 da CPC/RT4);
- w) atentar para a autuação dos processos e formação de volumes subsequentes, quando advindos de outros órgãos ou retornados de instâncias superiores (art. 73 CPC/RT4).

8. CONVÊNIOS.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Informa a Diretora de Secretaria que a unidade utiliza os seguintes convênios disponibilizados pelo Tribunal: BACEN JUD, INFOJUD, JUCERGS e RENAJUD (Mara), AESUL (Débora) e HOD (Diretora). Refere que também oficia ao serviço de documentação da Corregedoria Geral do Estado em busca de bens imóveis em nome dos executados.

9. INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS.

Segundo informações da Secretaria de Manutenção e Projetos (SEMPRO), as 1ª, 2ª e 3ª Varas do Trabalho de São Leopoldo estão instaladas em prédio próprio, datado de 1972, e que possui área construída de 982m².

A 4ª Vara ocupa imóvel alugado, com área de 163m², desde 2012, local onde estava instalada a Coordenadoria de Distribuição dos Feitos, última ação de grande porte realizada pela SEMPRO no local.

Junto ao prédio principal há uma casa, também de propriedade da União, utilizada como arquivo do Foro. Prevê-se a ampliação do Foro, com a demolição da casa que serve atualmente de arquivo e a construção, em seu lugar, de um prédio anexo ao principal.

10. RECOMENDAÇÕES GERAIS.

Em atenção ao solicitado pela Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, salienta-se a necessidade de observância das seguintes recomendações:

- d) lançar **pronunciamento explícito sobre os pressupostos de admissibilidade recursal**, quando do recebimento dos recursos ordinários ou agravos de petição (artigo 18, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho);
- e) na hipótese de desconsideração da personalidade jurídica do executado, seja **proferida decisão motivada e que sejam intimados os sócios para que respondam pelo débito**, conforme artigos 79 e 80 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho;



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

- f) após o trânsito em julgado da reclamação trabalhista, que haja a **pronta liberação do depósito recursal em favor do reclamante**, até de ofício, desde que o valor do crédito seja indiscutivelmente superior ao do depósito;
- g) sejam realizadas **audiências semanais em processos em fase de execução**.

A unidade deve, ainda, observar o disposto na **Resolução Administrativa nº 1.470, de 24 de agosto de 2011**, do Órgão Especial do Tribunal Superior do Trabalho, que instituiu o **Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT)**, assim como o **Provimento Conjunto nº 11**, de 31 de agosto de 2011, que Regulamenta, no âmbito da 4ª Região, os procedimentos necessários à implantação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT, na forma estabelecida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

11. SUGESTÕES E/OU RECLAMAÇÕES.

De acordo com o disposto no Edital de Inspeção Correccional, a Desembargadora Vice-Corregedora colocou-se à disposição para atendimento das partes, advogados e demais interessados, no dia 23.07.2013, das 10h30min às 12h, comparecendo, em visita de cortesia, a Presidente da OAB - Subseção Local, Dra. Márcia Schwantes (OAB/RS 25.752) e o Vice-Presidente da OAB – Subseção Local, Dr. Franciel Munaro (OAB/RS 57.167).

Os advogados representantes da OAB referem não haver queixas da categoria em relação aos serviços prestados pelas Varas.

Relatam que desde a implantação do PJe houve melhorias. Uma delas é a possibilidade de o advogado acessar o processo no PJe sem procuração, possibilitando ao próprio advogado juntar o instrumento do mandato. Anteriormente, caso não tivesse sido juntada a procuração no início do processo o advogado não poderia acessar o sistema, ao qual só era permitido acesso para quem já estava cadastrado desde o início.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Observam que os advogados têm reclamado do limite do sistema para inclusão de documentos (tamanho dos arquivos), porquanto a sistemática utilizada é de colocar em bloco os documentos.

Referem que o sistema está em um período de maturação, relatando a respeito da existência de colegas que ainda não possuem certificação digital.

Já foram realizados 4 cursos pela OAB com apoio do TRT.

O Vice-Presidente considera um sistema fácil de utilizar, bem sistematizado. Entende que só depende de uma quebra de paradigma. Todos concordam que os benefícios serão maiores que os ônus. Considera que a visualização é boa baixando todo o processo. As reclamações que tem recebido dos advogados dizem respeito ao momento do cadastro do processo no PJe, que demora em torno de 40 minutos, a fim de incluir todos os dados.

A Presidente manifesta-se em relação à assinatura das atas de audiência, considerando inseguro a assinatura em bloco, após a audiência. Sugere que a ata fosse assinada uma a uma, para dar maior segurança.

Na avaliação do Vice-Presidente, o PJe está excelente, sendo de fácil e rápida visualização. Cita o e-mail que é remetido para o advogado quando ocorre alguma movimentação do processo, não necessitando entrar no sistema todos os dias. Notou também que os processos estão tramitando mais rapidamente. Afirma que a Justiça Trabalhista já é rápida e que se tornou mais rápida ainda. Em relação às sentenças, também refere que há celeridade, uma vez que os juízes levam de 30 a 40 dias para publicar as sentenças após encerrada a instrução.

No Relatório da Direção do Foro de São Leopoldo será realizado o encaminhamento ao Comitê Gestor Regional do PJe-JT das postulações da OAB de São Leopoldo.

A Diretora de Secretaria registrou outras sugestões/reclamações a respeito do PJe-JT:

Refere que, como sistema, o PJe muitas vezes é lento. Cita, como exemplo, a tarefa de marcar uma audiência, que demanda 25 cliques e, entre cada um deles, aguarda-se alguns segundos, acarretando demora na conclusão da tarefa.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Afirma que o PJe está demorando mais do que manusear o processo físico. Também refere que normalmente no período da tarde o sistema PJe “cai” (desliga). Aduz que o sistema chega a cair 6 a 7 vezes, acarretando a perda da atividade que não está sendo salva.

Na audiência o trabalho é realizado no AUD o qual não depende de internet.

Aponta ainda que o PJe dispõe de poucos modelos de documentos tipo mandados, ofícios, CP's. Sugere que se acrescentem modelos, como tinha no INFOR. O modelo não está disponível para cada atividade. Tem que ficar copiando e colando de fora do PJe, mas o ideal é que viesse estruturado.

Encaminhem-se as postulações ao Comitê Gestor Regional do PJe-JT.

No dia 24.07.13, em continuidade à inspeção correcional realizada nas Varas do Trabalho de São Leopoldo, compareceu o advogado Dr. Daniel Von Hohendorff (OAB/RS 32.150).

O advogado solicita a instalação de uma caixa de areia junto ao local onde são guardadas as armas de fogo, a fim de manter a segurança no momento em que descarrega a arma para ingressar no fórum. Relata que o equipamento não tem em Novo Hamburgo, Sapiranga, São Leopoldo e Esteio.

Também se faz necessária uma sala para guardar as armas. Afirma que tem em São Leopoldo, Esteio e Sapiranga. Solicita a instalação no fórum de Novo Hamburgo.

No Relatório da Direção do Foro de São Leopoldo será realizado o encaminhamento das postulações à Secretaria de Manutenção e Projetos – SEMPRO.

12. BOAS PRÁTICAS.

Registra-se a prática adotada pela unidade em relação ao controle de prazo no PJe. Controla-se o prazo em intervalos de 10 em 10 dias, com a criação de uma caixa para cada intervalo. À medida que o servidor for terminando os processos vai eliminando as caixas criadas.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

13. DETERMINAÇÕES DO RELATÓRIO ANTERIOR.

Algumas das determinações contidas no relatório de inspeção correcional anterior estão sendo reiteradas neste relatório, o que deve ser integralmente observado pelos servidores da Secretaria, de forma a ajustarem os procedimentos ao disposto na legislação pertinente e na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional.

14. RECOMENDAÇÕES FINAIS.

A Diretora de Secretaria deverá dar imediata ciência a todos os servidores da unidade a respeito dos provimentos e das determinações expedidas pela Corregedoria Regional, em especial ao contido neste relatório, abrindo-se o prazo de 60 dias para que apresente manifestação a respeito das observações lançadas neste relatório.

15. ELOGIOS E ENCERRAMENTO.

A Vice-Corregedora Regional e o Assessor da Vice-Corregedoria agradecem ao MM. Juiz Titular da 1ª Vara do Trabalho, Dr. Alcides Otto Flinkerbusch, e a todos os servidores pela presteza no atendimento das solicitações e a forma gentil pela qual foram recebidos.

A inspeção correcional foi encerrada no dia 23.07.2013, após encontro da Vice-Corregedora com o Juiz Titular da 1ª Vara do Trabalho, Dr. Alcides Otto Flinkerbusch, e com a Diretora de Secretaria, Sra. Maria Lúcia Sturm Schneider. O relatório deve ser posteriormente encaminhado à unidade, para ciência e providências cabíveis.

Des.ª Ana Rosa Pereira Zago Sagrilo
Vice-Corregedora